PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
191
Fls/nos

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

(Processo Administrativo n.º 073/2022)

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Município de Pedra Branca, através das ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, por meio de seus titulares, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.º 0607204/2022 de 06 de julho de 20212, até às **14:00** do dia **11 de Agosto de 2022,** na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, **localizada à Rua Furtunato Silva, S/n, Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca-CE, CEP: 63.630-000**, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022"**, identificada abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA MARIA GUIOMAR LINS CAVALCANTE NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**
Órgão(s) Interessado(s):	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO (GLOBAL)
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:
ANEXO I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.
ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.
ANEXO III - Modelo de planilha de preços.
ANEXO IV - Minuta de contrato
ANEXO V - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA MARIA GUIOMAR LINS CAVALCANTE NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**, conforme anexo I, parte integrante deste processo.

1.2-O valor estimado da presente licitação é de **R$ 121.643,41(Cento e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos);**

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas, ou com empresas com responsáveis técnicos em comum.

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante configurar no quadro de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatória pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Pedra Branca, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.0-DOS ENVELOPES
3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. "N.º SEQUENCIA/ANO".

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. "N.º SEQUENCIA/ANO".

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".
4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de

declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:
4.2.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:
4.2.1.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2.2-Documento Oficial de Identificação com foto do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.3-A Constituição da empresa, deverá ser comprovada de nas formas a seguir:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2.5-Prova de inscrição na:
a) Fazenda Federal (CNPJ);
b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
4.2.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
b)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
c)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.

4.2.3.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

4.2.3.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
194
Folhas

4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1-Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante.

4.2.4.2 Qualificação técnica-operacional: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter a licitante, executado obras ou serviços similares.

4.2.4.2- Qualificação técnica-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade profissional competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

4.2.4.3-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a)**Se EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b)**O SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c)**Se CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto a entidade profissional competente, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido pela mesma, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.4 - Não serão aceitos atestados de responsabilidade técnica cujas anotações de responsabilidade técnica não estejam baixadas junto a entidade profissional competente.

4.2.4.5 - Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

4.2.4.6 - Declaração expressa da própria licitante, de que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços.

4.2.4.7 - Na hipótese de empresas que prestaram serviços sob a forma de subcontratação, os atestados emitidos pelos contratados deverão ter anuência do Contratante Original.

4.2.4.8 - Para a comprovação exigida, os licitantes deverão apresentar somente certidões e atestados pertinentes, evitando a inclusão de outros documentos supérfluos ou desnecessários.

4.2.4.9 - Poderão ser apresentados atestados oriundos de contratos distintos, desde que o somatório deles atenda totalmente cada um dos requisitos exigidos.

4.2.4.10 Nos atestados executados em consórcio, serão considerados apenas os serviços comprovados na proporção da participação da licitante na composição do consórcio.

4.2.4.11 No caso do profissional de nível superior não constar da relação de responsável(is) técnico(s) junto ao CREA/CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele comprove vínculo com a licitante, por meio de um dos documentos elencados na cláusula n.º 4.2.4.3;

4.2.4.12 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO ou documento equivalente emitida pelo CREA/CAU, não explicitar com clareza os serviços objeto do acervo técnico, esta deverá vir

acompanhada do seu respectivo atestado ou laudo técnico, devidamente registrado e reconhecido pelo respectivo Conselho.

4.2.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.5.2- A comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), todos maior que ou igual a um (≥1) resultantes da aplicação das fórmulas:
I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).
4.2.5.2-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.5.3. - GARANTIA DE PROPOSTA, no valor de ***R$ 1.216,43 (Um Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Três Centavos)***, equivalente a 1 % (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, na forma do Artigo 31, Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.
4.2.5.4 - A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida das seguintes formas:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública sendo Autorizado e Liquidado pelo Banco Central do Brasil, demonstrando o valor real do titulo, e vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária; No caso de prestação de garantia de manutenção de proposta em dinheiro, deverá ser apresentado dentro do documento de habilitação, comprovante de depósito identificado no valor acima estipulado na seguinte conta:

BANCO 001(Banco do Brasil)
AGÊNCIA N.º: 758-7
CONTA CORRENTE N.º: 107621-3 (PMPB CAUÇÃO)

b) Fiança bancária;
c) Seguro-garantia.

4.2.5.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
196

4.3-OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.3.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da presente licitação.

4.3.2-A licitante deverá fornecer, a titulo de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2-Assinatura do Representante Legal;

5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I;**

5.2.5.1 – A planilha de orçamento da proposta deverá conter o valor unitário com B.D.I., conforme planilha do orçamento básico.

5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;

5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);

5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
197
Folhas

6.2-Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3-Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4-É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5-Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6-O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7-Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8-Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9-Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" "**PROPOSTA DE PREÇOS**", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10-A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11-Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12-Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13-Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14-Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)-AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1-Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
198
Folha

7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4-Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;

7.4.2-Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3-Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7-No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8-Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO (GLOBAL)** entre as licitantes classificadas;

7.4.9-De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0-DO CONTRATO

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no **item 18.1, sub-alínea "b.1"** do Edital;

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4-O prazo de convocação a que se refere o **subitem 9.1**, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

199

10.0-DOS PRAZOS

10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até **90 (noventa) dias, obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Pedra Branca, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pedra Branca por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pedra Branca;
12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pedra Branca, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO
13.1-O contrato terá um prazo da data de sua assinatura até 180 (cento e oito) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
201
Folha
CPL

14.3-Caso a medição seja aprovada pela CONTRATANTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº nº 1001.13.392.1303.1026 Construção/Reforma/Ampliação do Centro Cultural)elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 (Obras e instalações), fonte do recursos: 1.701.0000.00 (outras transferências de Convênio ou repasse dos Estados) e 1.500.0000.00 (Recursos não vinculados de impostos), conforme termo de convênio nº 360/2022.

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRANTANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
202
Páginas

19.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1-A rescisão contratual poderá ser:

19.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de Pedra Branca/CE.

21.0- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação na lei n.º 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

21.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do e-mail **pmpb202102@gmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Fortunato Silva, S/N, Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca, CEP: 63.630-000, à atenção da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE.

21.5. Caberá à Comissão Permanente de Licitação, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo no prazo legal.

21.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame conforme o caso.

22.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, nos dias úteis no horário de atendimento ao público.

22.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
203
FOLHA
CPL

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.6-Cópias do edital anexos e serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Fortunato Silva, S/N, Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca, CEP: 63.630-000, ou através dos seguintes endereços eletrônicos: portal de Licitações dos Municípios mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE no endereço: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/; ou Portal de Licitações do Município de Pedra Branca no endereço: https://www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: pmpb202102@gmail.com.

23.0-DO FORO

23.1-Fica eleito o foro da Comarca de Pedra Branca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pedra Branca/CE, 25 de Julho de2022.

FELIPE DOUGLAS MAGALHÃES DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
TITULAR DE ORIGEM DA LICITAÇÃO

204

ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO
(*Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas*).

02. ORÇAMENTO BÁSICO
(*Planilha orçamentária*).

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(*Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro*).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
105
Páginas
C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
205
Páginas
C.P.L.

PREFEITURA DE
PEDRA
BRAN

REFORMA DO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA MARIA GUIOMAR LINS CAVALCANTE

VOLUME ÚNICO

PROJETO BÁSICO EXECUTIVO

JUNHO/2022

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 55096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
206 Páginas
C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
106 Páginas
C.P.L

Sumário

01 APRESENTAÇÃO 4

02 ART (Anotação de responsabilidade técnica) 5

03 GENERALIDADES 6

3.1 Dados Geográficos 6

3.2 Condições Climáticas 6

3.3 Características Geomorfológicas 6

3.4 Dados Censitários do Município 6

3.5 Mapa do Município 7

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 8

1. GENERALIDADES 8
2. TÊRMOS E DEFINIÇÕES 8
3. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES 9
4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO 14

5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS 15

5.1 Demolições e Retiradas 15

5.2 Paredes e Painéis 15

5.3 Esquadrias 15

5.4 Revestimento 16

5.5 Instalação Elétrica 16

5.6 Pintura Geral 18

5.7 Letreiro 19

5.8 Impermeabilização 19

5.9 Instalações Hidrosanitárias 19

5.10 Outros 19

5.11 Gestão de Resíduos 19

6 Composição de Preços Unitários 20

7 Memorial de Cálculo e Quantitativos 21

8 Planilha Orçamentaria 22

9 Cronograma Físico-Financeiro 23

10 Composição de BDI 24

11 Encargos Sociais 25

Heitor Vieira
Eng. Civil
CREA-CE 15096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
207
Páginas
C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
107
Páginas
C.P.L

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE:55096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
208
Páginas
C.P.L

01 APRESENTAÇÃO

A Prefeitura QMunicipal de Pedra Branca apresenta o Projeto de Reforma do Centro Cultural. O presente trabalho se propõe a definir uma solução em nível de projeto básico de engenharia, que engloba formulações técnicas baseadas em normas da ABNT, em consonância com as Diretrizes da Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA

Compõem este trabalho, Memorial de Cálculos e Quantitativos, Especificações Técnicas, Composição de Preços, Planilha Orçamentaria de Custo, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI, Encargos Sociais e as Peças Gráficas que servirão de orientação para a execução e análise dos serviços.

Heitor Vieira Lima Ver.
Eng. Civil
CREA-CE 50096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
101
Páginas
C.P.L.

02 ART (Anotação de responsabilidade técnica)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
209
Páginas
C.P.L.

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 55096

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220998650

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
110
Páginas
C.P.L

1. Responsável Técnico

HEITOR VIEIRA LIMAVERDE

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0613924789**
Registro: **55096CE**

Empresa contratada: **FONSECA RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI - EPP**

Registro : **0000434530-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Pedra Branca**

CPF/CNPJ: **07.726.540/0001-04**

RUA José Joaquim de Souza

Nº: **10**

Complemento: **Paço Municipal**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Pedra Branca**

UF: **CE**

CEP: **63630000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
210
Páginas
C.P.L

Contrato: **069/2021/001**

Celebrado em: **22/11/2021**

Valor: **R$ 2.750,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA José Joaquim de Souza

Nº: **10**

Complemento: **Paço Municipal**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Pedra Branca**

UF: **CE**

CEP: **63630000**

Data de Início: **06/06/2022**

Previsão de término: **06/06/2023**

Coordenadas Geográficas: **-5.453978, -39.716350**

Finalidade: **Cultural**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Município de Pedra Branca**

CPF/CNPJ: **07.726.540/0001-04**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - Assessoria		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART Projeto, Orçamento e Fiscalização Reforma Núcleo de Arte, Educação e Cultura Maria Guiomar Lins Cavalcante no município de Pedra Branca-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

Heitor Vieira Lima Verde
CREA-CE 55096

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HEITOR VIEIRA LIMAVERDE - CPF: 039.870.673-57

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Município de Pedra Branca - CNPJ: 07.726.540/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **07/06/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8215425840**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 64a19
Impresso em: 06/06/2022 às 14:24:20 por , ip: 138.219.160.9

03 GENERALIDADES

3.1 Dados Geográficos

Os dados geográficos do município de **PEDRA BRANCA** são:

Área: 1.303,27km^2
Altitude (Sede): 500,7m
Latitude (S): 05°27'15"
Longitude (W): 39°43'02"

- **Os Limites são:**

Norte: Quixeramobim, Boa Viagem e Independência.
Sul: Mombaça.
Leste: Mombaça, Senador Pompeu e Quixeramobim.
Oeste: Independência e Tauá.

3.2 Condições Climáticas

Pluviometria média anual observada: **1.238,2mm**
Temperaturas:

- **Média das Máximas: 26°**
- **Média das Mínimas:** 24°

3.3 Características Geomorfológicas

O Município de **PEDRA BRANCA** possui um relevo com maciços residuais e depressão sertaneja.

Classes de Solo: Brunizem Avermelhados, Bruno não Cálcico, Solos Litólicos e Podzólico Vermelho-Amareio.

3.4 Dados Censitários do Município

População: 40.742 hab.
Taxa de Crescimento: 0,54%

Fonte IBGE (Contagem da população 2000).

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 35096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA 212 Páginas C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA 112 Página C.P.L

3.5 Mapa do Município

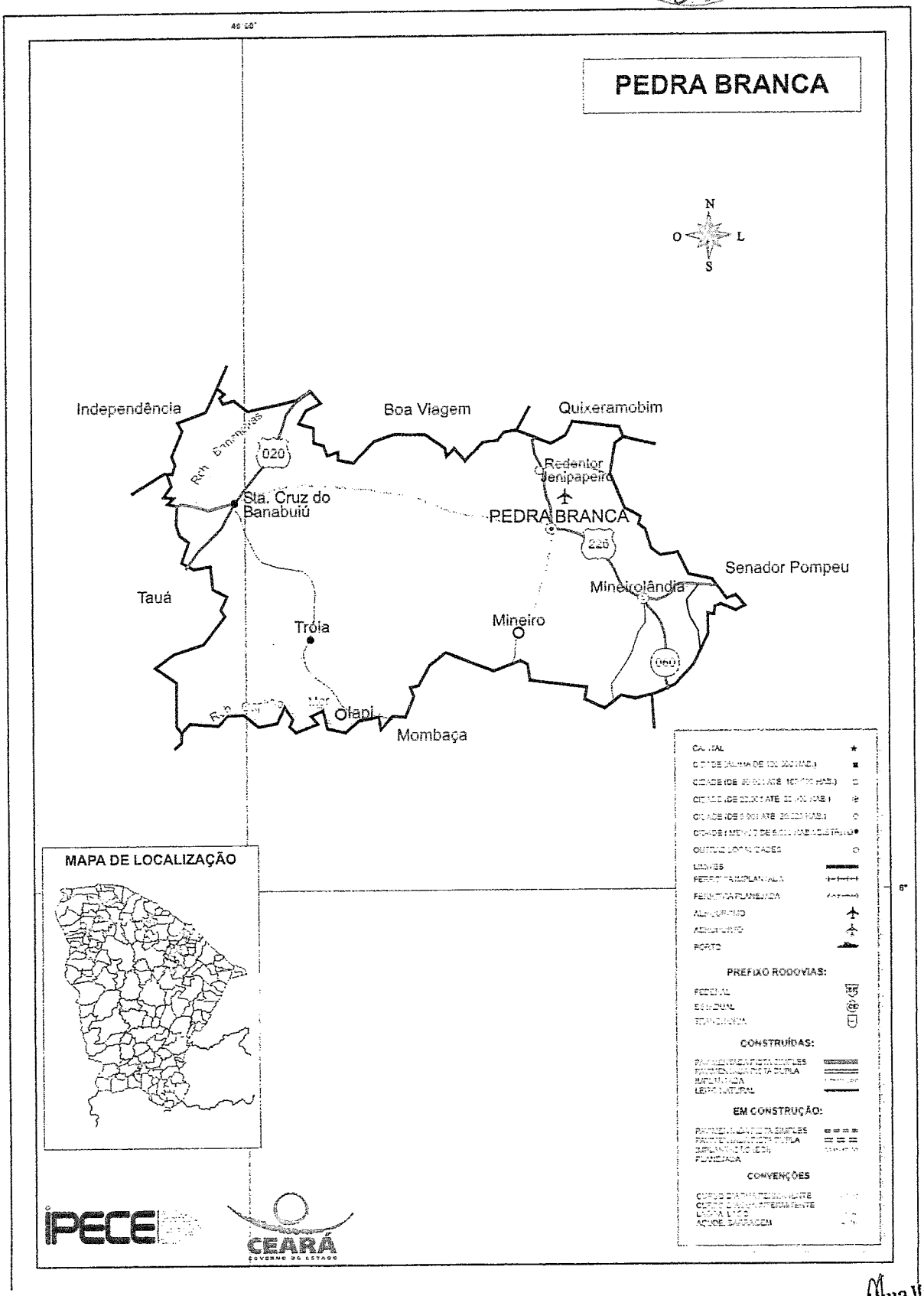

Heitor Vieira Lima Verde
Eng Civil
CREA-CE 55096

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. GENERALIDADES

As especificações contidas neste relatório se destinam a regulamentar as disposições deste objeto.

2. TÊRMOS E DEFINIÇÕES

Quando nas presentes especificações e em outros documentos do contrato figurarem as palavras, expressões ou abreviaturas abaixo, as mesmas deverão ser interpretadas como a seguir:

- FISCALIZAÇÃO – Composta pela equipe de fiscalização do município, que atuarão como fiscais para os propósitos do Contrato. Também poderá significar os representantes da Fiscalização responsáveis pelo controle direto do andamento das obras, no sentido de assegurar a sua execução em plena conformidade com o projeto e o contrato, de que tratam estas especificações.
- CONSTRUTOR - Pessoa, pessoas, firmas ou associação de firmas (consórcio) que subscreveram o contrato para execução e fornecimento de todos os trabalhos, materiais e equipamentos permanentes, a que se referem estas especificações.
- CONTRATO - Documento subscrito pela Prefeitura do município, pelo construtor e / ou consultor, de acordo com a legislação em vigor, e que define as obrigações de ambas as partes, com relação a elaboração do projeto, fiscalização, consultaria, assessoramento técnico e gerencial da obra e execução das obras a que se referem este contrato.
- RESIDENTE DO CONSTRUTOR - O representante credenciado do construtor, com função executiva no canteiro das obras, durante todo o decorrer dos trabalhos e autorizada a receber e cumprir as decisões da fiscalização.
- ESPECIFICAÇÕES - As instruções, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas quanto a maneira de execução dos trabalhos.
- CAUSAS IMPREVISÍVEIS - São cataclismos, tais como inundações, incêndios e transformações geológicas bruscas, de grande amplitude; desastres e perturbações graves na ordem social, tais como motins e epidemias.
- ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - Determinações contidas nos contratos, para início e execução de serviços contratuais.
- CRONOGRAMA - Organização e distribuição dos diversos prazos para execução das Obras e que será proposto pelo Concorrente.
- CONCORRENTE - Pessoa física ou jurídica que apresentam propostas à concorrência para execução das obras.
- OBRAS - Conjunto de estruturas de caráter permanente que o Construtor terá de executar de acordo com o Contrato.
- DOCUMENTO DO CONTRATO - Conjunto de todos os documentos que definem e regulamentam a execução das obras, compreendendo os editais de concorrência, especificações, o projeto executivo, a proposta do Construtor, o cronograma ou quaisquer outros documentos

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 35096

suplementares que se façam necessários à execução das obras de acordo com as presentes especificações e as condições contratuais.

3. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES

- GENERALIDADES

Em qualquer uma das etapas de implantação das obras, os trabalhos serão executados, pelo Consultor/Fiscalização e pelo Construtor (empresa ganhadora da licitação), que terão encargos e responsabilidades distintas. Estas atribuições são descritas e definidas nos contratos.

- ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

Os Encargos e Responsabilidades são aqueles contidos nos contratos de serviços.

- ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSULTOR / FISCALIZAÇÃO

A fiscalização terá sob seus cuidados tantos encargos técnicos como administrativos que deverão ser desempenhados de maneira rápida e diligente.

Estes encargos serão os seguintes:

- ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

A Fiscalização ou Consultor, se houver, como órgão fiscalizador e supervisor das obras, deverá exigir o fiel cumprimento do contrato e seus aditivos pelo construtor e fornecedores.

Verificar o fiel cumprimento pelo construtor das obrigações legais e sociais, das disciplinas nas obras, da segurança dos trabalhadores e do público e de outras medidas necessárias a boa administração desta.

- ENCARGOS TÉCNICOS

Zelar pela fiel execução do projeto, como pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.

Controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando materiais ou equipamentos, que estejam em desacordo com os padrões exigidos pelas especificações e outros documentos, que fazem parte do contrato;

Rejeitar materiais ou equipamentos, que não atendam as exigências de normas de fabricação e testes previstos nas especificações;

Autorizar a CONTRATADA a dar início a qualquer dos serviços contratados, se assim entender, cumpridas ou constatadas as condições preliminares exigidas nas Especificações Técnicas do Edital;

Paralisar ou suspender os serviços por impreterível interesse administrativos superior da CONTRATANTE;

Exigir da CONTRATADA o cumprimento do cronograma físico do contrato;

Assistir ao construtor na escolha dos métodos executivos mais adequados, para melhor qualidade e economia das obras.

Exigir do construtor a modificação de técnicas de execução inadequadas e a recomposição dos serviços não satisfatórios.

Revisar quando necessário, o protejo e as disposições técnicas adaptando-os a situações específicas do local e momento.

Heitor Vieira Villa Verde
Eng Civil
CREA-CE 5096

Executar todos os ensaios necessários ao controle de construção das obras e interpretá-los devidamente.

Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações.

Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo construtor quanto a produtividade, exigindo deste acréscimo e melhorias necessárias a execução dos serviços dentro dos prazos previstos.

- ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSTRUTOR (Empresa Ganhadora da Licitação)

Os encargos e responsabilidades do construtor serão aqueles que se encontram descritos a seguir.

- CONHECIMENTO DAS OBRAS

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com a natureza e localização das obras, suas condições gerais e locais e tudo o mais que possa influir sobre estas. Sua execução, conservação e custo, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão-de-obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; instabilidade e variações meteorológicas; vazões dos cursos d'água e suas flutuações de nível; conformação e condições do terreno; tipo dos equipamentos necessários; facilidades requeridas antes ou durante as execuções das obras; e outros assuntos a respeito dos quais seja possível obter informações e que possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo das obras controladas.

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com os tipos, qualidades e quantidades dos materiais que se encontram na superfície do solo e subsolo, até o ponto em que essa informação possa ser obtida por meio de reconhecimento e investigação dos locais das obras.

De modo a facilitar o conhecimento das obras a serem construídas todos os relatórios que compõem o projeto se encontrará a disposição do construtor. Entretanto em nenhum caso serão concedidos reajustes de quaisquer tipos de ressarcimentos que sejam alegados pelo construtor, tornando por base o desconhecimento parcial ou total das obras a executar.

- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS, ACAMPAMENTOS E ESTRADAS DE SERVIÇO E OPERAÇÃO.

Caberá ao construtor, de acordo com os cronogramas físicos de implantação, a execução de todos os serviços relacionados com a construção e manutenção de todas as instalações do canteiro de obras, de alojamentos, depósitos, escritórios e outras obras indispensáveis a realização dos trabalhos. Ainda a seu encargo ficará a construção e conservação das estradas necessárias ao acesso e a exploração de empréstimos e de quaisquer outras estradas de serviços que se façam necessárias, assim como a conservação ou melhoramento das estradas já existentes.

Todos os canteiros e instalações deverão dispor de suficientes recursos materiais e técnicos, inclusive pessoal especializado, visando poder prestar assistência rápida e eficiente ao seu equipamento, de modo a não ficar prejudicado o bom andamento dos serviços. Além disto, todos os canteiros e equipamentos deverão permanecer em perfeitas condições de asseio e, após a conclusão

Heitor Vieira Neto
Engenheiro
CREA-CE 33096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA 216 Páginas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA 216 Páginas

dos trabalhos, deverão ser removidos todas as instalações, sucatas e detritos de modo a restabelecer o bom aspecto local.

As instalações do canteiro e métodos a serem empregados deverão ser submetidos a aprovação da fiscalização, cabendo ao construtor o transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, máquinas e ferramentas bem como as despesas diretas e indiretas relacionadas com a colocação e retirada do canteiro , de todos os elementos necessários ao bom andamento dos serviços.

A aprovação da fiscalização relativa a organização e as instalações dos canteiros propostos pelo construtor não eximinará, este último em caso de algum, de todas as responsabilidades inerentes a perfeita realização das obras no tempo previsto.

- LOCAÇÃO DAS OBRAS

A locação das obras será encargo do construtor.

- EXECUÇÃO DAS OBRAS

A execução das obras será responsabilidade do construtor que deverá, entre outras, se encarregar das seguintes tarefas:

Fornecer todos os materiais, mão-de-obra especializadas e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos salvo disposto em contrário.

Controlar as águas durante a construção por meio de bombeamento ou quaisquer outras providências necessárias.

Construir todas as obras de acordo com estas especificações e projeto.

Adquirir, armazenar e colocar na obra todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Adquirir e colocar na obra todos os materiais constantes das listas de material.

Permitir a inspeção e o controle por parte da fiscalização, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a construção das obras. Tais inspeções não isentam o construtor das obrigações contratuais e das responsabilidades legais, dos termos do artigo 1245 do código civil brasileiro.

A execução das obras seguirá em todos os seus pormenores as presentes especificações, bem como os desenhos do projeto técnico, que serão fornecidos em cópias ao construtor, em tempo hábil para a execução das obras, e que farão parte integrante do contrato.

Em caso de divergências entre os elementos do projeto, caberá à CONTRATADA comunicá-las à FISCALIZAÇÃO - única competente para as providências e correções cabíveis.

Todos os aspectos particulares do projeto, os casos omissos e ainda os de obras complementares, não consideradas no projeto, serão especificadas e detalhadas pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA fica obrigada a executa-los, pois são necessários à complementação técnica do projeto.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos, que não satisfaçam às condições contratuais.

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 55096

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, logo após oficialização pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusivas as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à CONTRATANTE e a terceiros decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Todos os detalhes das obras, que constarem destas especificações sem estarem nos desenhos, ou que, estando nos desenhos, não constem explicitamente destas especificações, deverão ser executados e/ou fornecidos pelo construtor como se constasse em ambos os documentos.

O construtor se obriga a executar quaisquer trabalhos de construção, que não estejam eventualmente detalhados ou previstos nas especificações ou desenhos, direta ou indiretamente, mas que sejam necessários a devida realização das obras em apreço, de modo tão completo como se estivessem particularmente delineados e escritos. O construtor empenhar-se-á em executar tais serviços em tempo hábil para evitar atrasos em outros trabalhos que deles dependam.

A CONTRATADA, mediante seu critério, poderá apresentar alternativas técnicas para substituição dos materiais construtivos das tubulações e conexões por outros diferentes daqueles constantes da planilha do Edital, desde que a CONTRATADA apresente alternativa, fornecendo as novas especificações, relatórios técnicos de inspeção de qualidade ou relatório setorial do Programa de Garantia de Qualidade de Tubulações de PVC do fornecedor, desenhos, custos, com memória de cálculo para submete-los a apreciação, análise e providências da FISCALIZAÇÃO, a qual emitirá parecer sobre o assunto. Estas alterações na trarão ônus para a CONTRATANTE.

Será de responsabilidade da CONTRATANTE a mão-de-obra, se indicada, especificada e quantificada nos subprojetos.

- ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS

O construtor compromete-se a manter, em caráter permanente, a frente dos serviços, um engenheiro civil de reconhecida capacidade, e um substituto. O primeiro terá a posição de residente e representará o construtor, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo ao próprio construtor. Esses representantes, além de possuírem os conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se referem as presentes especificações. O residente só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da fiscalização.

O Construtor será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços e particularmente:

Pelo cumprimento da legislação social em vigor no Brasil.

Pela proteção de seu pessoal contra acidentes de trabalho, adotando para tanto as medidas necessárias para prevenção dos mesmos.

Pelo afastamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer empregado seu, cuja permanência nos serviços seja julgada inconveniente.

Pelo transporte ao local das obras, de seu pessoal;

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 55096

Fornecer todos os materiais, mão-de-obra especializadas e equipamentos necessários à execução dos serviços e seus acabamentos salvo disposto em contrário.

- RELACIONAMENTO CONTRATADA – FISCALIZAÇÃO

Não se admiti, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes;

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO;

A inspeção da obra não eximirá a CONTRATADA de quaisquer de suas obrigações no cumprimento do contrato. A obra defeituosa será corrigida e materiais inadequados poderão ser rejeitados, mesmo que tais obras e materiais tenham antes passado despercebido pela FISCALIZAÇÃO e sido aceitos. Se a obra ou qualquer parte desta se apresentar defeituosa, a qualquer tempo, antes da aceitação final de toda obra, a CONTRATADA corrigirá imediatamente tal defeito, sem remuneração adicional, de maneira satisfatória, a critério da FISCALIZAÇÃO;

Todas as despesas com novos testes e reinspeção, que sejam necessárias, devido a materiais e/ou confecção defeituosa, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

- PROTEÇÃO DAS OBRAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

O construtor deverá, a todo o momento, proteger e conservar todas as instalações, equipamentos, maquinaria, instrumentos, provisões e materiais de qualquer natureza, assim conto todas as obras executadas até sua aceitação final pela fiscalização.

O construtor responsabilizar-se á durante a vigência do contrato até a entrega definitiva das obras, por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a terceiros por negligência ou imperícia na execução das obras.

O construtor deverá executar todas as obras provisórias e trabalhos necessários para drenar e proteger contra inundações as faixas de construções, fundações da obra, zonas de empréstimos e demais zonas onde a presença da água afete a qualidade da construção, ainda que elas não estejam indicadas nos desenhos nem tenham sido determinadas pela fiscalização.

Deverá também prover e manter nas obras, equipamentos suficientes para as emergências possíveis de ocorrer durante a execução das obras.

A aprovação pela fiscalização, do plano de trabalho e a autorização para que execute qualquer outro trabalho com o mesmo fim, não exime o construtor de sua responsabilidade quanto a este. Por conseguinte, deverá ter cuidado para executar as obras e trabalhos de controle da água, durante a

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 55096

219 Páginas C.P.L

construção, de modo a não causar danos nem prejuízos ao contratante, ou a terceiros, sendo considerado como único responsável pelos danos que se produzam em decorrência destes trabalhos.

- REMOÇÃO DE TRABALHOS DEFEITUOSOS OU EM DESACORDO COM O PROJETO E/OU ESPECIFICAÇÕES

Qualquer material ou trabalho executado, que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos do projeto ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da fiscalização, será considerado como não aceitáveis ou não autorizados, devendo o construtor remover, reconstruir ou substituir o mesmo em qualquer pane da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, ou não autorizado, sem direito a qualquer pagamento extra.

Qualquer omissão ou falta por parte da fiscalização em rejeitar algum trabalho que não satisfaça as condições do projeto ou das especificações não eximirá o construtor da responsabilidade em relação a estes.

A negativa do construtor em cumprir prontamente as ordens da fiscalização, de construção e remoção dos referidos materiais e trabalho, implicará na permissão a Prefeitura para promover, por outros meios, a execução da ordem, sendo os custos dos serviços e materiais debitados e deduzidos de quaisquer quantias devidas ao construtor.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Somente serão medidos os serviços quando previstos em contrato, no projeto ou expressamente autorizados pelo contratante e ainda, desde que executado mediante e de acordo com a "ordem de serviço " e o estabelecido nestas especificações técnicas.

Para efeito de pagamento ou liberação de recursos, a FISCALIZAÇÃO não incluirá a aquisição de materiais como serviço executado, apenas observará se estarão dentro das normas e especificações projetadas.

Heitor Vieira Lima Verde
Engº Civil
CREA-CE 55096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA 220 Páginas C.P.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA 110 Páginas C.P.

5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

5.1 Demolições e Retiradas

Serão demolidos e/ou retirados: a alvenaria em tijolo cerâmico, concreto armado, concreto simples, piso de concreto, piso cerâmico, cobogós, louças sanitárias e retiradas portas e janelas, até a área quantificada em orçamento. O material resultante deverá ser colocado em local indicado pela fiscalização.

Tudo deverá ser executado na melhor técnica possível, a fim de resguardar a eficácia da obra e a integridade física dos operários.

5.2 Paredes e Painéis

ALVENARIA DE ELEVAÇÃO

Para execução de elementos de vedação da edificação deverão ser observadas as seguintes disposições:

I - As alvenarias serão executadas com tijolos de 08 furos e dimensões de (9x19x19) cm, formando fiadas perfeitamente niveladas e alinhadas com juntas de no mínimo 15 mm de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas;

II - Todos os tijolos utilizados nas alvenarias de 1/2 vez (dez centímetros de espessura) deverão ter resistência mínima à compressão 15 Kgf/cm^2;

III - Os tijolos pouco antes da execução serão abundantemente molhados;

IV - A espessura final das paredes sem acabamento será de 10cm (dez centímetros);

V - As espessuras indicadas em projeto referem-se as paredes completamente revestidas;

VI - Para fixação de esquadrias serão empregados tacos de madeira-de-lei (tufos) embutidos na espessura da alvenaria.

5.3 Esquadrias

ESQUADRIAS DE MADEIRA

As esquadrias serão em madeira–de–lei maciça, seca, extraídas e confeccionadas com madeiras oriundas da região Amazônica, imunizadas e não deverão apresentar empenos, rachaduras, lascas e outros defeitos que comprometam a sua qualidade. Serão do tipo ficha embutida.

FORRAMENTOS E ALIZARES

Todos os forramentos e alizares deverão ser em madeira–de–lei maciça. Os forramentos terão largura de 15cm e os alizares 5cm.

A fixação dos forramentos será com tufos de madeira ou com pregos virados engastados na argamassa de assentamento.

A fixação dos alizares será com pregos 15x15 sem cabeça.

FERRAGENS

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 35096

Todas as ferragens para esquadrias de madeira serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. Serão de latão, com partes de ferro ou aço, cromadas, acabamento fosco ou polido, conforme especificado para cada caso. O acabamento será cromado.

As maçanetas serão do tipo "taco de golfe" ou de forma semelhante, o afastamento da face do batente deverá permitir o perfeito manuseio da mesma e serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

As ferragens, principalmente as dobradiças, deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

As portas receberão fechadura com bola, de cilindro, enquanto as internas dos sanitários receberão fechaduras tipo livre/ocupado.

5.4 Revestimento

DISPOSIÇÕES GERAIS

I - As superfícies a serem revestidas serão cuidadosamente limpas com vassourinhas ou escovas apropriadas, eliminando-se: o pó e partes soltas, gorduras, vestígios orgânicos, fuligens e outras impurezas, devendo ser abundantemente molhadas pouco antes do início do serviço;

II - As superfícies revestidas por argamassa, sejam como acabamento ou que sirvam de base para outro revestimento, deverão, quando concluídas, apresentarem paramentos desempenados, aprumados, alinhados e nivelados.

CHAPISCO

Será executado em argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, com acabamento granulado. Será aplicado manualmente em todas as paredes internas, externas e lajes (se for o caso).

As superfícies destinadas a receber o chapisco comum ou de base, serão limpas com vassouras e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação deste revestimento.

REBOCO

As paredes que serão revestidas com argamassa receberão reboco com cimento e areia. A superfície deverá ser desempenada a régua, ser esponjada, apresentar aspecto uniforme e superfícies planas.

CERÂMICA / PORCELANATO APLICAÇÃO EM PISO OU PAREDES

As paredes ou pisos a receber o revestimento cerâmico/porcelanato deverão estar alinhadas e a aplicação devera obedecer as normas técnica de espaçamento para rejuntamento conforme especificação do fornecedor do produto e perfeitamente alinhadas.

A superfície após aplicação não deverá haver nenhum rebaixo entre as peças, apresentando aspecto uniforme e superfícies planas.

5.5 Instalação Elétrica

DISPOSIÇÕES GERAIS

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 15096

I - Todos os serviços aqui relacionados deverão obedecer às normas da ABNT e/ou COELCE, que a contratada declara conhecer;

II - Os serviços de instalações compreendem a execução, os testes de prova e os testes de desempenho;

III - Os testes de prova serão feitos em todas as tubulações, alimentadores e equipamentos, à proporção que os trechos admitirem essa tarefa.

ELETRODUTOS E CAIXAS

Os eletrodutos poderão ser rígidos ou flexíveis, de acordo com o local a ser empregado.

a) Todos os desvios e conexões nos eletrodutos rígidos deverão ser realizados na melhor técnica possível. Deverá ser utilizado curvas e luvas roscáveis, não sendo permitido o aquecimento dos eletrodutos;

b) Todos os eletrodutos e conexões (rígidos ou flexíveis) serão em PVC fabricado de acordo com a norma NBR 6150 da ABNT, marcas TIGRE, FORTILIT/ AKROS ou similar usando as bitolas de acordo com o projeto e nos locais indicados;

c) Os eletrodutos serão fixados antes da concretagem, colocando-se seus trechos horizontais sobre as lajes;

d) Todos os cortes deverão ser feitos com o máximo cuidado para nao gerar rebarbas ou cogumelos;

e) Os eletrodutos serão cortados e terão seus bordos lixados para remoção de rebarbas;

f) Poderá ser realizado no máximo, três curvas de 90 graus em cada trecho de tubulação;

g) Pontos obrigatórios para emprego de caixa:

Pontos de entrada e saída de condutores, exceto pontos de transição;

Pontos de emenda ou derivação de condutores;

Pontos de instalação de aparelhos.

h) As caixas deverão ficar no mesmo prumo do revestimento;

i) As alturas das caixas em relação ao nível do piso, serão as seguintes:

Interruptores e botões de campainha - 1,30m;

Tomadas baixas - 0,30m;

Tomadas baixas em locais úmidos - 0,80m;

Tomadas médias - 1,30m;

Tomada alta – 2,0m.

j) As caixas de interruptores próximas aos alizares terão no mínimo 0,10m de afastamento, levando-se em consideração o movimento de afastamento das portas;

RAMAIS DE ALIMENTAÇÃO

a) As tomadas serão de embutir, da marca PIAL, SINTEC, PERLEX, APOLO e/ou FAME, de 250V-10A, com espelho na cor cinza;

b) Os interruptores serão de embutir, da PIAL, SINTEC, PERLEX, APOLO e/ou FAME, de 250V-10A, com espelho na cor cinza;

c) Os alimentadores dos ramais de distribuição atenderão às cargas de alimentação e tomada. Serão protegidos mecanicamente por eletrodutos rígidos ou flexíveis e embutidos nas paredes;

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 35096

d) Os condutores serão de cobre maciço com isolamento termoplástico para 750 V., do tipo Pirastic antichama, da marca PIRELLI, SILL, INDUSCABO, BRASFIO ou similar;

e) Deverá ser usada cor diferente para cada tipo de condutor, preferencialmente as seguintes:

- Condutor fase - preto, branco, vermelho ou cinza;
- Condutor neutro - azul claro;
- Condutor de proteção - verde ou verde-amarelo.

f) Os condutores somente devem ser introduzidos após o término da rede de eletroduto e concluídos todos os serviços de construção que os possa danificar;

g) Os condutores devem formar trechos contínuos entre as caixas de derivação: as emendas e derivações serão colocadas dentro das caixas. Condutores emendados ou cujo isolamento tenha sido danificado e recomposto com fita isolante ou outro material, não deverão ser introduzidos nos eletrodutos. As emendas só serão feitas em caixas de passagem, através de conectores SPLIT-BOLT e isolados com fita de autofusão de no mínimo 06 (seis) camadas e depois recoberta com fita isolante, afim de que fiquem totalmente estanques.

QUADROS

Os quadros de distribuição serão colocados de acordo com a capacidade de circuitos especificada e poderão ser de PVC ou chapa de ferro pintado na cor cinza, marca Tigre, Semar, Inelsa ou similar.

APARELHOS E ARTEFATOS DE ILUMINAÇÃO

As luminárias do tipo calha para lâmpadas led com lâmpada de led.

5.6 Pintura Geral

DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão obedecidas as recomendações que seguem na aplicação de pintura em substratos de concreto, argamassa e esquadrias de madeira e metálica; os substratos deverão estar suficientemente endurecidos ou lixados conforme o caso.

Antes de iniciada a pintura, as superfícies deverão ser examinadas e corrigidos quaisquer defeitos, sendo cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura, cor e textura indicada.

Cada demão de tinta poderá ser aplicada somente quando a precedente estiver devidamente seca o que evitará enrugamentos e deslocamentos.

EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA

As esquadrias de madeira novas serão emassadas com massa a base de óleo e lixadas a fim de corrigir todas as imperfeições existentes na superfície da madeira.

TINTA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE MADEIRA

Todas as esquadrias de madeira (portas, forramentos e alizares), serão pintadas interna e externamente com tinta esmalte sintético na cor indicada pelo contratante, da marca CORAL, SUVINIL, YPIRANGA ou similar, observando-se o seguinte:

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 35096

A tinta deverá ser rigorosamente agitada dentro da lata e só poderá ser diluída com solvente apropriado, seguindo-se as recomendações do fabricante.

A pintura será processada em 02(duas) demãos.

5.7 Letreiro

Será feito um letreiro na fachada em caixa de Zinco com pintura em esmalte sintético em quantidade estabelecida em planilha orçamentária.

5.8 Impermeabilização

Será impermeabilizado a calha com aplicação direta de impermeabilização do tipo flexível em seguida será feito aplicação de membrana a base acrílica.

5.9 Instalações Hidrosanitárias

Será feito a instalação de um novo ralo, tipo seco e montado uma cuba em bancada de granito cinza conforme detalhado em projeto.

Será instalado em ramal de água fria registro de gaveta.

5.10 Outros

Será executada uma bancada de granito cinza, espessura de 2,0 cm, colocado em paredes.

Será colocado entorno a bancada uma peça de apoio para deficiente em tubo de aço inox conforme planilha orçamentária.

O guarda corpo deverá ser executado em tubo de aço inox chumbado em concreto.

5.11 Gestão de Resíduos

Durante período de reforma da edificação todo material resultando será realizado a coleta e enviado para o lixão do município.

Em operação, os resíduos sanitários são coletados através de fossa sumidouro. Já os resíduos sólidos (papel, plásticos, lixo orgânicos, metal) serão recolhidos pela coleta pública e enviado para Lixão do município.

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 55096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
225
Páginas
C.P.L

6 Composição de Preços Unitários

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
225
Páginas
C.P.L

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE:55096

226
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
126 páginas
C.P.L

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

C7847 - PLACAS PADRAO DE OBRA

Preço Adotado: 197,0600 — **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
I2543	SERVENTE	H	2	16,78	33,56
				TOTAL MAO DE OBRA	**33,56**
	MATERIAIS				
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5	17	76,5
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1	30,95	30,95
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,15	21,96	3,294
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,02	51,72	52,7544
				TOTAL MATERIAIS	**163,4984**

Total Simples	197,06
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	0
TOTAL GERAL	**197,06**

C4838 - RETIRADA DE CABO DE AÇO COMPLEMENTADO

Preço Adotado: 72,6400 — **Unid: UN**

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
I2543	SERVENTE	H	2	15,55	31,1
I2391	PEDREIRO	H	2	20,77	41,54
				TOTAL MAO DE OBRA	**72,64**

Total Simples	72,64
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	0
TOTAL GERAL	**72,64**

C7816 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/REAPROVEITAMENTO

Preço Adotado: 52,8800 — **Unid: M3**

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
I2543	SERVENTE	H	3	15,55	46,65
I2391	PEDREIRO	H	0,3	20,77	6,231
				TOTAL MAO DE OBRA	**52,881**

Total Simples	52,88
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	0
TOTAL GERAL	**52,88**

C2240 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES

Preço Adotado: 14,1000 — **Unid: M2**

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE:55096

227

127 Páginas

Codigo	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
I2543	SERVENTE	H	0,8	15,55	12,44
I2391	PEDREIRO	H	0,08	20,77	1,6616
				TOTAL MAO DE OBRA	14,1016

Total Simples	14,1
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	0
TOTAL GERAL	**14,1**

G1165 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Unid: M2

Preço Adotado: 22,9200

Codigo	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
I2543	SERVENTE	H	1,3	15,55	20,215
I2391	PEDREIRO	H	0,13	20,77	2,7001
				TOTAL MAO DE OBRA	22,9151

Total Simples	22,92
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	0
TOTAL GERAL	**22,92**

G1226 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICAS

Unid: M2

Preço Adotado: 44,0700

Codigo	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
I2543	SERVENTE	H	2,5	15,55	38,875
I2391	PEDREIRO	H	0,25	20,77	5,1925
				TOTAL MAO DE OBRA	44,0675

Total Simples	44,07
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	0
TOTAL GERAL	**44,07**

G0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO FURADO 19X19x39cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9cm

Unid: M2

Preço Adotado: 36,3800

Codigo	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
I2543	SERVENTE	H	0,4	15,55	6,22
I2391	PEDREIRO	H	0,32	20,77	6,6464
				TOTAL MAO DE OBRA	12,8664
	MATERIAIS				
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0098	67,5	0,6615
I0229	BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	UN	13	1,57	20,41
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,47	0,56	0,8232
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,47	1,1	1,617
				TOTAL MATERIAIS	23,5117

Heitor Vieira Lima Verde

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE55096

Total Simples	36,38
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	0
TOTAL GERAL	**36,38**

C4491 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA C/ PAREDE

Preço Adotado: 102,5100 — **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
I2543	SERVENTE	H	1,4	15,55	21,77
I1328	LADRILHISTA	H	1,4	20,77	29,078
				TOTAL MAO DE OBRA	**50,848**
	SERVIÇOS				
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,02	750,1975	15,004
				TOTAL SERVIÇOS	**15,004**
	MATERIAIS				
I6497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	M2	1,1	33,33	36,663
				TOTAL MATERIAIS	**36,663**

Total Simples	102,51
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	0
TOTAL GERAL	**102,51**

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE

Preço Adotado: 6,1800 — **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
I2543	SERVENTE	H	0,15	15,55	2,3325
I2391	PEDREIRO	H	0,1	20,77	2,077
				TOTAL MAO DE OBRA	**4,4095**
	MATERIAIS				
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5	0,4118
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,43	0,56	1,3608
				TOTAL MATERIAIS	**1,7726**

Total Simples	6,18
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	0
TOTAL GERAL	**6,18**

C1002 - REBOCO C/ ARGAMASSA PRE-FABRICADA ESP=20mm P/ PAREDE

Preço Adotado: 37,7900 — **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
I2543	SERVENTE	H	0,6	15,55	9,33
I2391	PEDREIRO	H	0,6	20,77	12,462
				TOTAL MAO DE OBRA	**21,792**
	MATERIAIS				
I0117	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REBOCO	KG	28	0,56	15,68
				TOTAL MATERIAIS	**15,68**

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE: 05096

229 Páginas C.P.L

129 Páginas C.P.L

		EQUIPAMENTOS (CHORARIO)			
I0172	BETONEIRA ELÉTRICA 500L (CHP)	H	0,0144	22,3108	0,3213
				TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	0,3213

Total Simples	37,79
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	0
TOTAL GERAL	**37,79**

C1270 - EMITIDO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP=20mm P/ TETO

Unid: M2

Preço Adotado: 35,5500

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
I2543	SERVENTE	H	0,9	15,55	13,995
I2391	PEDREIRO	H	0,7	20,77	14,539
				TOTAL MAO DE OBRA	28,534
	MATERIAIS				
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0243	67,5	1,6402
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,24	0,56	1,8144
I0441	CAL HIDRATADA	KG	3,24	1,1	3,564
				TOTAL MATERIAIS	7,0186

Total Simples	35,55
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	0
TOTAL GERAL	**35,55**

C1521 - LETREIRO - LETRA EM PAREDES

Unid: UN

Preço Adotado: 15,1600

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MATERIAIS				
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5	0,55	0,275
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,3	2,92	0,876
I2096	TINTA LATEX	L	0,08	21,25	1,7
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,07	12,08	0,8456
				TOTAL MATERIAIS	3,6966
	MAO DE OBRA				
I2395	PINTOR	H	0,35	20,77	7,2695
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,25	16,77	4,1925
				TOTAL MAO DE OBRA	11,462

Total Simples	15,16
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	0
TOTAL GERAL	**15,16**

C2465 - PINTURA ACRÍLICA LIBERADA EM PAREDES EXTERNAS

Unid: M2

Preço Adotado: 14,4800

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
I2395	PINTOR	H	0,3	20,77	6,231

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 55096

230 Páginas CPL

230 Páginas CPL

I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2	16,77	3,354
				TOTAL MAO DE OBRA	9,585
	MATERIAIS				
I2079	TEXTURA ACRÍLICA	KG	0,31	7,63	2,3653
I1856	SELADOR ACRÍLICO	L	0,19	13,32	2,5308
				TOTAL MATERIAIS	4,8961

Total Simples	14,48
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	0
TOTAL GERAL	**14,48**

01346 - LATEX (TRES DEMAOS) EM PAREDES EXTERNAS S/ MASSA

Preço Adotado: 25,4200 — **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MATERIAIS				
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	L	0,12	11,91	1,4292
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,05	17,19	0,8595
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,24	24,59	5,9016
				TOTAL MATERIAIS	8,3278
	MAO DE OBRA				
I2395	PINTOR	H	0,5	20,77	10,385
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,4	16,77	6,708
				TOTAL MAO DE OBRA	17,093

Total Simples	25,42
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	0
TOTAL GERAL	**25,42**

01779 - ESMALTE (DUAS DEMAOS) EM ESQUADRIAS DE FERRO

Preço Adotado: 37,7600 — **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MATERIAIS				
I2293	ZARCÃO	L	0,12	22,58	2,7096
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	24,99	3,9984
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,03	17,19	0,5157
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3	1,69	0,507
				TOTAL MATERIAIS	7,7307
	MAO DE OBRA				
I2395	PINTOR	H	0,8	20,77	16,616
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8	16,77	13,416
				TOTAL MAO DE OBRA	30,032

Total Simples	37,76
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	0
TOTAL GERAL	**37,76**

01750 - LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 15CM

Preço Adotado: 83,8000 — **Unid: UN**

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 55096

PREFEITURA MUNICIPAL PEDRA BRANCA
231 Páginas C.P.L
131 Páginas C.P.L

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
I2543	SERVENTE	H	0,2	15,55	3,11
I1858	SERRALHEIRO	H	1,1	20,77	22,847
I2391	PEDREIRO	H	0,8	20,77	16,616
I0037	AJUDANTE	H	1,1	16,77	18,447
				TOTAL MAO DE OBRA	61,02
	MATERIAIS				
I0539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	M	0,75	21,18	15,885
I2293	ZARCÃO	L	0,07	22,58	1,5806
I1582	PARAFUSO N.12X25MM	UN	3	0,62	1,86
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,08	24,99	1,9992
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1	0,56	0,56
I0301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	3	0,2	0,6
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,004	74,72	0,2989
				TOTAL MATERIAIS	22,7837

Total Simples	83,8
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	0
TOTAL GERAL	**83,8**

C1347 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA

Unid: M2

Preço Adotado: 11,8500

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MATERIAIS				
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4	0,55	0,22
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,7	2,92	2,044
				TOTAL MATERIAIS	2,264
	MAO DE OBRA				
I2395	PINTOR	H	0,3	20,77	6,231
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2	16,77	3,354
				TOTAL MAO DE OBRA	9,585

Total Simples	11,85
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	0
TOTAL GERAL	**11,85**

C1616 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Unid: M2

Preço Adotado: 19,3800

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MATERIAIS				
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
I2096	TINTA LATEX	L	0,17	21,25	3,6125
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12	12,08	1,4496
				TOTAL MATERIAIS	5,1996
	MAO DE OBRA				
I2395	PINTOR	H	0,4	20,77	8,308
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	16,77	5,8695
				TOTAL MAO DE OBRA	14,1775

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 35896

Total Simples	19,38
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	0
TOTAL GERAL	**19,38**

G2412 - TEXTURA ACRILICA 1 DEMAO EM PAREDES INTERNAS

Preço Adotado: 16,0100 — **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
I2395	PINTOR	H	0,3	20,77	6,231
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2	16,77	3,354
				TOTAL MAO DE OBRA	**9,585**
	MATERIAIS				
I2079	TEXTURA ACRÍLICA	KG	0,51	7,63	3,8913
I1856	SELADOR ACRÍLICO	L	0,19	13,32	2,5308
				TOTAL MATERIAIS	**6,4221**

Total Simples	16,01
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	0
TOTAL GERAL	**16,01**

G2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 30% NOVA

Preço Adotado: 44,2100 — **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
I2543	SERVENTE	H	1,1	15,55	17,105
I2391	PEDREIRO	H	1,1	20,77	22,847
				TOTAL MAO DE OBRA	**39,952**
	MATERIAIS				
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6	0,71	4,26
				TOTAL MATERIAIS	**4,26**

Total Simples	44,21
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	0
TOTAL GERAL	**44,21**

G1439 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ APLICAÇÃO DIRETA DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL SEGUIDA DE APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA

Preço Adotado: 55,7200 — **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MATERIAIS				
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,026	67,5	1,755
I1089	EMULSÃO ADESIVA	KG	0,15	13,89	2,0835
I2251	VEU DE POLIESTER	M2	1	5,23	5,23
I1521	MEMBRANA ACRILICA	KG	1,6	14,97	23,952
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	5,36	0,56	3,0016
I0801	CIMENTO ESPECIAL IMPERMEABILIZANTE N.1	KG	2	3,62	7,24
				TOTAL MATERIAIS	**43,2621**
	MAO DE OBRA				
I2391	PEDREIRO	H	0,6	20,77	12,462

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE:55096

TOTAL MAO DE OBRA	12,462
Total Simples	55,72
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	0
TOTAL GERAL	**55,72**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA — 133 Páginas — C.P.L

C2066 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO

Unid: UN

Preço Adotado: 172,5100

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MATERIAIS				
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	32,39	32,39
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	26,34	26,34
I1747	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES	UN	1	36,87	36,87
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	31,86	31,86
				TOTAL MATERIAIS	**127,46**
	MAO DE OBRA				
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2	16,77	20,124
I2312	ELETRICISTA	H	1,2	20,77	24,924
				TOTAL MAO DE OBRA	**45,048**

Total Simples	172,51
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	0
TOTAL GERAL	**172,51**

C1987 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Unid: PT

Preço Adotado: 229,5800

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
I2543	SERVENTE	H	2,5	15,55	38,875
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3	16,77	50,31
I2312	ELETRICISTA	H	3	20,77	62,31
				TOTAL MAO DE OBRA	**151,495**
	MATERIAIS				
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12	1,96	23,52
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1	9,5	0,95
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1	22,29	22,29
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1	2,61	2,61
I1181	FITA ISOLANTE	M	3	0,82	2,46
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1	2,02	2,02
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1	1,76	1,76
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2	0,88	1,76
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1	10,21	10,21
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3	3,5	10,5
				TOTAL MATERIAIS	**78,08**

Total Simples	229,58
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	0
TOTAL GERAL	**229,58**

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 55096

234 Páginas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA 134 Páginas C.P.L

[illegible] - ARANDELA BLINDADA

Preço Adotado: 210,1300 — **Unid: UN**

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MATERIAIS				
I8223	ARANDELA BLINDADA	UN	1	174,96	174,96
				TOTAL MATERIAIS	**174,96**
	MAO DE OBRA				
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,937	16,77	15,7135
I2312	ELETRICISTA	H	0,937	20,77	19,4615
				TOTAL MAO DE OBRA	**35,175**
				Total Simples	210,13
				Encargos	*INCLUSOS*
				BDI	0
				TOTAL GERAL	**210,13**

[illegible] - LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/4 LAMPADAS DE 20W

Preço Adotado: 152,5900 — **Unid: UN**

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MATERIAIS				
I1366	LUMINARIA FLUORESCENTE 4X20W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1	96,28	96,28
				TOTAL MATERIAIS	**96,28**
	MAO DE OBRA				
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5	16,77	25,155
I2312	ELETRICISTA	H	1,5	20,77	31,155
				TOTAL MAO DE OBRA	**56,31**
				Total Simples	152,59
				Encargos	*INCLUSOS*
				BDI	0
				TOTAL GERAL	**152,59**

[illegible] - LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LAMPADAS DE 40W

Preço Adotado: 104,9800 — **Unid: UN**

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MATERIAIS				
I1364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1	63,69	63,69
				TOTAL MATERIAIS	**63,69**
	MAO DE OBRA				
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1	16,77	18,447
I2312	ELETRICISTA	H	1,1	20,77	22,847
				TOTAL MAO DE OBRA	**41,294**
				Total Simples	104,98
				Encargos	*INCLUSOS*
				BDI	0
				TOTAL GERAL	**104,98**

[illegible] - PORTA TIPO FICHA ENROLADA (PAGES SOPRO)

Preço Adotado: 344,6100 — **Unid: M2**

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 35096

235 Páginas

135 Páginas C.P.L

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MATERIAIS				
I1705	PORTA DE FICHA EMBUTIDA	M2	1	268,78	268,78
				TOTAL MATERIAIS	268,78
	MAO DE OBRA				
I0498	CARPINTEIRO	H	2,02	20,77	41,9554
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,02	16,77	33,8754
				TOTAL MAO DE OBRA	75,8308

Total Simples	344,61
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	0
TOTAL GERAL	**344,61**

C1161 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA

Preço Adotado: 121,0800 **Unid: UN**

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MATERIAIS				
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1	46	46
				TOTAL MATERIAIS	46
	MAO DE OBRA				
I0498	CARPINTEIRO	H	2	20,77	41,54
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2	16,77	33,54
				TOTAL MAO DE OBRA	75,08

Total Simples	121,08
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	0
TOTAL GERAL	**121,08**

C1164 - DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"

Preço Adotado: 29,9600 **Unid: UN**

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MATERIAIS				
I1027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	UN	1	19,67	19,67
I1587	PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	UN	6	0,15	0,9
				TOTAL MATERIAIS	20,57
	MAO DE OBRA				
I0498	CARPINTEIRO	H	0,25	20,77	5,1925
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,25	16,77	4,1925
				TOTAL MAO DE OBRA	9,385

Total Simples	29,96
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	0
TOTAL GERAL	**29,96**

C1974 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1,00x2,10mm E=10mm)

Preço Adotado: 3.683,6200 **Unid: CJ**

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE:55096

	MATERIAIS				
I0494	CAPUCHINHO (1037)	UN	1,3	4,38	5,694
I2160	TRINCO INFERIOR (1502)	UN	2,6	36,17	94,042
I2258	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	M2	4,914	330,99	1.626,48
I0656	CONTRAPLACA DE FECHADURA CENTRAL (1504)	UN	1,3	22,9	29,77
I1034	DOBRADIÇA INFERIOR (1103)	UN	2,6	35,21	91,546
I1152	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1521)	UN	1,3	107,87	140,231
I1743	PUXADOR CONCHA (1606)	UN	2,6	12,03	31,278
I1036	DOBRADIÇA SUPERIOR (1101)	UN	2,6	29,08	75,608
I1525	MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO (1012)	UN	2,6	604,34	1.571,28
I0299	BUCHA PARA PIVOTANTE DE DOBRADICA REF. 1201	UN	2,6	6,8	17,68
				TOTAL MATERIAIS	**3.683,62**

Total Simples	3.683,62
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	0
TOTAL GERAL	**3.683,62**

[illegible] - RALO SECO PVC BRANCO

Preço Adotado: 45,4700 — **Unid: UN**

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MATERIAIS				
I1770	RALO SECO PVC 10 CM COM GRELA BRANCA	UN	1	9,12	9,12
				TOTAL MATERIAIS	**9,12**
	MAO DE OBRA				
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,98	16,77	16,4346
I2320	ENCANADOR	H	0,98	20,32	19,9136
				TOTAL MAO DE OBRA	**36,3482**

Total Simples	45,47
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	0
TOTAL GERAL	**45,47**

[illegible] - TE PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA ELÁSTICA

Preço Adotado: 21,4600 — **Unid: UN**

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MATERIAIS				
I1351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	KG	0,03	41,33	1,2399
I2014	TE PVC PARA ESGOTO DE 50MM (2")	UN	1	5,26	5,26
I0080	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 50MM	UN	3	1,4	4,2
				TOTAL MATERIAIS	**10,6999**
	MAO DE OBRA				
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,29	16,77	4,8633
I2320	ENCANADOR	H	0,29	20,32	5,8928
				TOTAL MAO DE OBRA	**10,7561**

Total Simples	21,46
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	0
TOTAL GERAL	**21,46**

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 35096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
237
Páginas
C.P.L.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
137
Páginas
C.P.L.

C1254 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")

Preço Adotado: 13,7900 — **Unid: UN**

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MATERIAIS				
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,015	45,16	0,6774
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1	1,86	1,86
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,022	39,22	0,8628
				TOTAL MATERIAIS	**3,4002**
	MAO DE OBRA				
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,28	16,77	4,6956
I2320	ENCANADOR	H	0,28	20,32	5,6896
				TOTAL MAO DE OBRA	**10,3852**

Total Simples	13,79
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	0
TOTAL GERAL	**13,79**

C1255 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")

Preço Adotado: 18,6100 — **Unid: M**

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MATERIAIS				
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	M	1,01	6,65	6,7165
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0075	45,16	0,3387
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,011	39,22	0,4314
				TOTAL MATERIAIS	**7,4866**
	MAO DE OBRA				
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3	16,77	5,031
I2320	ENCANADOR	H	0,3	20,32	6,096
				TOTAL MAO DE OBRA	**11,127**

Total Simples	18,61
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	0
TOTAL GERAL	**18,61**

C1256 - CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS

Preço Adotado: 388,6100 — **Unid: UN**

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MATERIAIS				
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1	129	129
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	UN	1	77,33	77,33
I1091	ENGATE CROMADO	UN	1	17,71	17,71
I0916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	UN	1	93,71	93,71
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,84	0,28	0,2352
I2272	VÁLVULA DE METAL 1"	UN	1	14,99	14,99
				TOTAL MATERIAIS	**332,9752**
	MAO DE OBRA				
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5	16,77	25,155
I2320	ENCANADOR	H	1,5	20,32	30,48
				TOTAL MAO DE OBRA	**55,635**

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 35096

Total Simples	388,61	
Encargos	*INCLUSOS*	
BDI	0	
TOTAL GERAL	**388,61**	

C2468 - REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")

Unid: UN

Preço Adotado: 131,3200

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MATERIAIS				
I1808	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 32MM (1 1/4')	UN	1	95,66	95,66
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,5	0,28	0,42
				TOTAL MATERIAIS	**96,08**
	MAO DE OBRA				
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,95	16,77	15,9315
I2320	ENCANADOR	H	0,95	20,32	19,304
				TOTAL MAO DE OBRA	**35,2355**

Total Simples	131,32
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	0
TOTAL GERAL	**131,32**

C2469 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PARA WC'S

Unid: M

Preço Adotado: 225,5700

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
I2543	SERVENTE	H	0,35	15,55	5,4425
I2391	PEDREIRO	H	0,25	20,77	5,1925
I1530	MONTADOR	H	1	20,77	20,77
				TOTAL MAO DE OBRA	**31,405**
	MATERIAIS				
I1646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1	194,04	194,04
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,15	0,56	0,084
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	74,72	0,0374
				TOTAL MATERIAIS	**194,1614**

Total Simples	225,57
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	0
TOTAL GERAL	**225,57**

C2470 - CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX

Unid: M

Preço Adotado: 234,0400

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
I2543	SERVENTE	H	0,55	15,55	8,5525
I2391	PEDREIRO	H	0,55	20,77	11,4235
				TOTAL MAO DE OBRA	**19,976**
	MATERIAIS				
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,003	67,5	0,2025
I1646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1,1	194,04	213,444

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 55096

I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,75	0,56	0,42
				TOTAL MATERIAIS	214,0665

Total Simples	234,04
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	0
TOTAL GERAL	234,04

Codigo: ADM OBRA

Preço Adotado: 37,42 **Unid: %**

Codigo	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
I8591	ENCARREGADI DE TURMA / FEITOR	H X MÊS	0,16	4715,08	754,41
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	H X MÊS	0,013528578	14514,46	196,36
				TOTAL MAO DE OBRA	950,77
				TOTAL MAO DE OBRA (3 MESES)	2852,31
				FRAÇÃO DE 100	28,52
				BDI 31,19%	37,42

Total Simples	37,42
Encargos	*INCLUSOS*
BDI	37,42

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 55096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
240
Páginas
C.P.L

7 Memorial de Cálculo e Quantitativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
240
Páginas
C.P.L

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE:55096

PEDRA BRANCA

OBRA: REFORMA NÚCLEO DE ARTE E CULTURA MARIA GUIOMAR LINS CAVALCANTE
APELIDO: REFORMA CENTRO CULTURAL
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
TABELA: SINAPI ABRIL C/ DES / SEINFRA 27.1 C/ DES / COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
LOCAL: RUA JUDITH ESMERALDO , N°05

V. S/ BDI: R$ 92.723,08
BDI: 31,19%
V. DO BDI: R$ 28.920,33
V. TOTAL: R$ 121.643,41

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item	Código	Serviço	M2
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	10,00

Descrição	Variáveis						Fórmula	Totais
	C	L						
Placa Padrão de Obra	4,00	2,50					C*L	10,00

X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X

Item	Código	Serviço	UN
2.1	C3038	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	6,00

Descrição	Variáveis						Fórmula	Totais
	QT							
Auditório	2,00						QT	2,00
Sala 01	1,00						QT	1,00
Sala Violão	1,00						QT	1,00
Museu/sala	2,00						QT	2,00

X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X

Item	Código	Serviço	M3
2.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	2,52

Descrição	Variáveis						Fórmula	Totais
	C	L						
Sala do Violão	1,20	2,10					C*L	2,52

X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X

Item	Código	Serviço	M2
2.3	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	2,28

Descrição	Variáveis						Fórmula	Totais
	C	L						
Janela entre banheiros	1,00	0,60					C*L	0,60
Porta Sala Violão	0,80	2,10					C*L	1,68

X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
241
C.P.L

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE:55096

Item	Código	Serviço						M2
2.4	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO						0,56

Descrição	Variáveis						Fórmula	Totais
	A							
Baentes	0,56						A	0,56

X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X

Item	Código	Serviço						M2
2.5	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS						18,59

Descrição	Variáveis						Fórmula	Totais
	C	L						
Remoição de Revetimento Lateral Prédio	6,87	2,76					C*L	18,96
Desconto Caixa Ar-Condicionado	0,75	0,50					C*L	-0,38

X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X

Item	Código	Serviço						M2
3.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm						7,99

Descrição	Variáveis						Fórmula	Totais
	C	L	QT					
Fechamento caixa de ar-condicionado	0,75	0,50	6,00				C*L*QT	2,25
Fechamento Porta Sala Violão	0,80	2,10	1,00				C*L*QT	1,68
Fechamento Janela Entre Banheiros	1,00	0,60	1,00				C*L*QT	0,60
Bancada Recepção	0,40	0,72	1,00				C*L*QT	0,29
Bancada Recepção	3,17	1,00	1,00				C*L*QT	3,17

X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X

Item	Código	Serviço						M2
4.1	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE						23,48

Descrição	Variáveis						Fórmula	Totais
	C	L	QT					
Letreiro Lateral do Prédio	7,20	2,30	1,00				C*L*QT	16,56
Bancada Recepção	0,40	0,72	2,00				C*L*QT	0,58
Bancada Recepção	3,17	1,00	2,00				C*L*QT	6,34

X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X

Item	Código	Serviço						M2
4.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE						34,94

Descrição	Variáveis						Fórmula	Totais
	C	L	QT					

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil

Fechamento caixa de ar-condicionado	0,75	0,50	12,00				C*L*QT	4,50
Fechamento Porta Sala Violão	0,80	2,10	2,00				C*L*QT	3,36
Fechamento Janela Entre Banheiros	1,00	0,60	2,00				C*L*QT	1,20
Bancada Recepção	0,40	0,72	2,00				C*L*QT	0,58
Bancada Recepção	3,17	1,00	2,00				C*L*QT	6,34
Área de Demolição Cerâmica	2,76	6,87	1,00				C*L*QT	18,96

X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X

Item	Código	Serviço	M2
4.3	C4002	REBOCO C/ ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ESP=20 mm P/ PAREDE	34,94

Descrição	Variáveis						Fórmula	Totais
	C	L	QT					
Fechamento caixa de ar-condicionado	0,75	0,50	12,00				C*L*QT	4,50
Fechamento Porta Sala Violão	0,80	2,10	2,00				C*L*QT	3,36
Fechamento Janela Entre Banheiros	1,00	0,60	2,00				C*L*QT	1,20
Bancada Recepção	0,40	0,72	2,00				C*L*QT	0,58
Bancada Recepção	3,17	1,00	2,00				C*L*QT	6,34
Área de Demolição Cerâmica	2,76	6,87	1,00				C*L*QT	18,96

X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X

Item	Código	Serviço	M2
4.4	C1218	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP=20 mm P/ TETO	109,21

Descrição	Variáveis						Fórmula	Totais
	A							
Museu	26,00						A	26,00
Sala	63,70						A	63,70
Sala Violão	19,51						A	19,51

X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X

Item	Código	Serviço	UN
5.1	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	48,00

Descrição	Variáveis						Fórmula	Totais
	QT							
Letreiro Lateral do Prédio	24,00						QT	24,00
Letreiro Frente Prédio	24,00						QT	24,00

X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X

Item	Código	Serviço	M2
5.2	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	8,32

Descrição	Variáveis	Fórmula	Totais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CPL
Páginas 243

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 55096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CPL
Páginas 143

Descrição	C	L					Fórmula	Totais
Textura Frente Prédio	3,57	2,33					C*L	8,32

X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X

Item	Código	Serviço	M2
5.3	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	188,86

Descrição	Variáveis						Fórmula	Totais
	C	L	QT					
Frente	9,32	3,33					C*L	31,04
Lateral 1	20,96	3,33					C*L	69,80
Lateral 2	8,29	3,90					C*L	32,33
Fundos	13,92	3,78					C*L	52,62
Portal Azul Frente	0,35	2,93	3,00				C*L*QT	3,08

X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X

Item	Código	Serviço	M2
5.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	19,80

Descrição	Variáveis						Fórmula	Totais
	C	L	QT					
J1	2,00	1,00	9,00				C*L*QT	18,00
J3	2,00	0,60	1,00				C*L*QT	1,20
J4	1,00	0,60	1,00				C*L*QT	0,60

X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X

Item	Código	Serviço	UN
6.1	C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	29,00

Descrição	Variáveis						Fórmula	Totais
	QT							
Letreiro Frente Prédio	29,00						QT	29,00

X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X

Item	Código	Serviço	M2
7.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	776,10

Descrição	Variáveis						Fórmula	Totais
	P	H	QT					
Auditório	24,83	2,90	1,00				P*H*QT	72,01
Auditório	7,99	0,50	1,00				P*H*QT	4,00
Auditório	24,99	2,40	1,00				P*H*QT	59,98
Desconto Auditório P1	1,60	2,20	-1,00				P*H*QT	-3,52
Desconto Auditório P3	0,80	2,10	-1,00				P*H*QT	-1,68

Heitor Vieira Lima Verde
Eng Civil
CREA-CE 55096

Desconto Auditório P5	0,80	2,10	-1,00				P*H*QT	-1,68
Desconto Auditório P2	1,20	2,20	-1,00				P*H*QT	-2,64
Desconto Auditório J1	2,00	1,00	-3,00				P*H*QT	-6,00
Sala 01	12,14	2,40	1,00				P*H*QT	29,14
Desconto Sala 01 P03	0,80	2,10	-1,00				P*H*QT	-1,68
Desconto Sala 01 P04	0,40	2,10	-1,00				P*H*QT	-0,84
Desconto Sala 01 J03	2,00	0,60	-1,00				P*H*QT	-1,20
Sala 02	12,06	2,40	1,00				P*H*QT	28,94
Desconto Sala 02 P03	0,80	2,10	-1,00				P*H*QT	-1,68
Desconto Sala 02 P04	0,40	2,10	-1,00				P*H*QT	-0,84
Dispensa	9,00	2,80	1,00				P*H*QT	25,20
Desconto Dispensa P3	0,80	2,10	-1,00				P*H*QT	-1,68
Sala Violão	21,00	2,80	1,00				P*H*QT	58,80
Desconto Sala Violão Porta Vidro	1,20	2,10	-1,00				P*H*QT	-2,52
Desconto Sala Violão J1	2,00	1,00	-1,00				P*H*QT	-2,00
Museu/sala	32,60	2,80	1,00				P*H*QT	91,28
Desconto Museu/sala J1	2,00	1,00	-5,00				P*H*QT	-10,00
Desconto Museu/sala P3	0,80	2,10	-1,00				P*H*QT	-1,68
Recepção	42,06	2,80	1,00				P*H*QT	117,77
Desconto Recepção P3	0,80	2,10	-3,00				P*H*QT	-5,04
Desconto Recepção J1	2,00	1,00	-1,00				P*H*QT	-2,00
Recepção 02	15,18	2,80	1,00				P*H*QT	42,50
Desconto Recepção 02 P3	0,80	2,10	-1,00				P*H*QT	-1,68
Desconto Recepção 02 J1	2,00	1,00	-2,00				P*H*QT	-4,00
Sala Interditada	18,00	2,80	1,00				P*H*QT	50,40
Desconto Sala Interditada P3	0,80	2,10	-1,00				P*H*QT	-1,68
Hall Sem Forro	19,24	7,00	1,00				P*H*QT	134,68
Desconto Hall Sem Forro P1	1,60	2,20	-1,00				P*H*QT	-3,52
Desconto Hall Sem Forro P3	0,80	2,10	-2,00				P*H*QT	-3,36
Desconto Hall Sem Forro Entrada WC	1,08	2,10	-1,00				P*H*QT	-2,27
Área Externa 1	13,40	3,20	1,00				P*H*QT	42,88
Desconto Área Externa 1 J2	1,50	1,00	-1,00				P*H*QT	-1,50
Desconto Área Externa 1 J3	2,00	0,60	-1,00				P*H*QT	-1,20
Desconto Área Externa 1 J4	1,00	0,60	-2,00				P*H*QT	-1,20
Desconto Área Externa 1 P5	0,80	2,10	-1,00				P*H*QT	-1,68
Área Externa 2	29,98	3,20	1,00				P*H*QT	95,94
Desconto Área Externa 2 J1	2,00	1,00	-3,00				P*H*QT	-6,00
Desconto Área Externa 2 P2	1,20	2,20	-1,00				P*H*QT	-2,64

X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X

Heitor Vieira Linha Verde
Eng. Civil
CREA-CE 55096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA 246 Páginas C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA 195 Páginas C.P.L

Item	Código	Serviço	M2
7.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	776,10

Descrição	Variáveis						Fórmula	Totais
	P	H	QT					
Auditório	24,83	2,90	1,00				P*H*QT	72,01
Auditório	7,99	0,50	1,00				P*H*QT	4,00
Auditório	24,99	2,40	1,00				P*H*QT	59,98
Desconto Auditório P1	1,60	2,20	-1,00				P*H*QT	-3,52
Desconto Auditório P3	0,80	2,10	-1,00				P*H*QT	-1,68
Desconto Auditório P5	0,80	2,10	-1,00				P*H*QT	-1,68
Desconto Auditório P2	1,20	2,20	-1,00				P*H*QT	-2,64
Desconto Auditório J1	2,00	1,00	-3,00				P*H*QT	-6,00
Sala 01	12,14	2,40	1,00				P*H*QT	29,14
Desconto Sala 01 P03	0,80	2,10	-1,00				P*H*QT	-1,68
Desconto Sala 01 P04	0,40	2,10	-1,00				P*H*QT	-0,84
Desconto Sala 01 J03	2,00	0,60	-1,00				P*H*QT	-1,20
Sala 02	12,06	2,40	1,00				P*H*QT	28,94
Desconto Sala 02 P03	0,80	2,10	-1,00				P*H*QT	-1,68
Desconto Sala 02 P04	0,40	2,10	-1,00				P*H*QT	-0,84
Dispensa	9,00	2,80	1,00				P*H*QT	25,20
Desconto Dispensa P3	0,80	2,10	-1,00				P*H*QT	-1,68
Sala Violão	21,00	2,80	1,00				P*H*QT	58,80
Desconto Sala Violão Porta Vidro	1,20	2,10	-1,00				P*H*QT	-2,52
Desconto Sala Violão J1	2,00	1,00	-1,00				P*H*QT	-2,00
Museu/sala	32,60	2,80	1,00				P*H*QT	91,28
Desconto Museu/sala J1	2,00	1,00	-5,00				P*H*QT	-10,00
Desconto Museu/sala P3	0,80	2,10	-1,00				P*H*QT	-1,68
Recepção	42,06	2,80	1,00				P*H*QT	117,77
Desconto Recepção P3	0,80	2,10	-3,00				P*H*QT	-5,04
Desconto Recepção J1	2,00	1,00	-1,00				P*H*QT	-2,00
Recepção 02	15,18	2,80	1,00				P*H*QT	42,50
Desconto Recepção 02 P3	0,80	2,10	-1,00				P*H*QT	-1,68
Desconto Recepção 02 J1	2,00	1,00	-2,00				P*H*QT	-4,00
Sala Interditada	18,00	2,80	1,00				P*H*QT	50,40
Desconto Sala Interditada P3	0,80	2,10	-1,00				P*H*QT	-1,68
Hall Sem Forro	19,24	7,00	1,00				P*H*QT	134,68
Desconto Hall Sem Forro P1	1,60	2,20	-1,00				P*H*QT	-3,52
Desconto Hall Sem Forro P3	0,80	2,10	-2,00				P*H*QT	-3,36
Desconto Hall Sem Forro Entrada WC	1,08	2,10	-1,00				P*H*QT	-2,27
Área Externa 1	13,40	3,20	1,00				P*H*QT	42,88

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 55096

Desconto Área Externa 1 J2	1,50	1,00	-1,00				P*H*QT	-1,50
Desconto Área Externa 1 J3	2,00	0,60	-1,00				P*H*QT	-1,20
Desconto Área Externa 1 J4	1,00	0,60	-2,00				P*H*QT	-1,20
Desconto Área Externa 1 P5	0,80	2,10	-1,00				P*H*QT	-1,68
Área Externa 2	29,98	3,20	1,00				P*H*QT	95,94
Desconto Área Externa 2 J1	2,00	1,00	-3,00				P*H*QT	-6,00
Desconto Área Externa 2 P2	1,20	2,20	-1,00				P*H*QT	-2,64

X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X

Item	Código	Serviço	M2
7.3	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	341,21

Descrição	Variáveis						Fórmula	Totais
	A							
Forro Museu/Sala	63,70						A	63,70
Sala Violão	26,00						A	26,00
Dispensa	3,96						A	3,96
BHO	1,98						A	1,98
BHO	1,96						A	1,96
Sala 01	8,92						A	26,00
Sala 02	8,78						A	8,78
Camarim	8,32						A	8,32
Palco	43,22						A	43,22
BHO Mas	8,00						A	8,00
BHO Fem	7,95						A	7,95
Cozinha	8,01						A	8,01
Circulação	10,28						A	43,22
Sala Interditada	19,51						A	19,51
Recepção	57,79						A	57,79
Recpeção 2	12,81						A	12,81

X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X

Item	Código	Serviço	M2
8.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	472,62

Descrição	Variáveis						Fórmula	Totais
	A							
Área de Telhado	472,62						A	472,62

X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X

Item	Código	Serviço	M2
9.1	C1459	IMPERMEABLIZAÇÃO C/ APLICAÇÃO DIRETA DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL SEGUIDA DE APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA	12,00

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 55096

Descrição	Variáveis						Fórmula	Totais
	C	Desen.						
Calha de Drenagem Coberta	15,00	0,80					C*Desen.	12,00

X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X

Item	Código	Serviço	UN
10.1	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	1,00

Descrição	Variáveis						Fórmula	Totais
	QT							
Acrescimo quadro Elétrico para Ar-Condicionado	1,00						QT	1,00

X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X

Item	Código	Serviço	PT
10.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	6,00

Descrição	Variáveis						Fórmula	Totais
	QT							
Ponto Elétrico Para Ar-Condicionado	5,00						QT	5,00
Ponto Elétrico para luminária externa	1,00						QT	1,00

X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X

Item	Código	Serviço	UN
10.3	C4371	ARANDELA BLINDADA	5,00

Descrição	Variáveis						Fórmula	Totais
	QT							
Areandelas Externas	5,00						QT	5,00

X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X

Item	Código	Serviço	UN
10.4	C1641	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/4 LÂMPADAS DE 20W	3,00

Descrição	Variáveis						Fórmula	Totais
	QT							
Trilhos iluminação Museu	3,00						QT	3,00

X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X

Item	Código	Serviço	UN
10.5	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	25,00

Descrição	Variáveis						Fórmula	Totais
	QT							
Sala	4,00						QT	4,00
Museu	1,00						QT	1,00

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE:55096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA CPL 248 Páginas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA CPL 141 Páginas

BHO	2,00						QT	2,00
Sala 01 e 02	2,00						QT	2,00
Camarim	1,00						QT	1,00
Palco	4,00						QT	4,00
BHO Masc.	1,00						QT	1,00
BHO Fem.	1,00						QT	1,00
Cozinha	1,00						QT	1,00
Sala Violão	1,00						QT	1,00
Hall Sem Forro	1,00						QT	1,00
Circulação	1,00						QT	1,00
Recepção 2	5,00						QT	5,00

X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X

Item	Código	Serviço						M2
11.1	C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)						4,80
Descrição	Variáveis						Fórmula	Totais
	C	L	QT					
Porta Inter dos Banheiro	0,90	2,00	2,00				C*L*QT	3,60
Porta Inter dos Banheiro	0,60	2,00	1,00				C*L*QT	1,20

X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X

Item	Código	Serviço						UN
11.2	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA						3,00
Descrição	Variáveis						Fórmula	Totais
	QT							
Portas Banheiros	3,00						QT	3,00

X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X

Item	Código	Serviço						UN
11.3	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"						6,00
Descrição	Variáveis						Fórmula	Totais
	QT							
Portas Banheiros	6,00						QT	6,00

X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X

Item	Código	Serviço						CJ
11.4	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm						1,00
Descrição	Variáveis						Fórmula	Totais
	QT							
Porta Museu	1,00						QT	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA 249 Página C.P.L.

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 55096

Item	Código	Serviço	UN
12.1	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	15,00

Descrição	Variáveis						Fórmula	Totais
	QT							
Ralos Externos	15,00						QT	15,00

Item	Código	Serviço	UN
12.2	C2360	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	14,00

Descrição	Variáveis						Fórmula	Totais
	QT							
Ralos Externos	14,00						QT	14,00

Item	Código	Serviço	UN
12.3	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	5,00

Descrição	Variáveis						Fórmula	Totais
	QT							
Ralos Externos	5,00						QT	5,00

Item	Código	Serviço	M
12.4	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	33,00

Descrição	Variáveis						Fórmula	Totais
	QT							
Ralos Externos	33,00						QT	33,00

Item	Código	Serviço	UN
12.5	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	1,00

Descrição	Variáveis						Fórmula	Totais
	QT							
BHO Masc.	1,00						QT	1,00

Item	Código	Serviço	UN
12.6	C2168	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	1,00

Descrição	Variáveis	Fórmula	Totais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUIBA - BA

Heitor Vieira Luna Verde
Eng. Civil
CREA-CE 55096

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUIBA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
151
Páginas
C.P.L

8 Planilha Orçamentaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
251
Páginas
C.P.L

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 55096

OBRA: REFORMA NUCLEO DE ARTE E CULTURA MARIA GUIOMAR LINS CAVALCANTE		**V. S/ BDI: R$ 92.723,08**
APELIDO: REFORMA CENTRO CULTURAL		**BDI: 31,19%**
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA		**V. DO BDI: R$ 28.920,33**
TABELA: SINAPI ABRIL C/ DES / SEINFRA 27.1 C/ DES / COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		**V. TOTAL: R$ 121.643,41**
LOCAL: RUA JUDITH ESMERALDO , N°05		

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 1.987,10
2	DEMOLIÇÃO	R$ 1.880,50
3	PAREDES E PAINEIS	R$ 381,36
4	REVETIMENTOS	R$ 10.266,83
5	PINTURA EXTERNA	R$ 8.392,17
6	LETREIRO METALICO	R$ 3.188,26
7	PINTURA INTERNA	R$ 38.962,23
8	COBERTURA	R$ 27.411,96
9	IMPERMEABILIZAÇÃO CALHA	R$ 877,20
10	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R$ 7.455,35
11	ESQUADRIAS	R$ 7.714,89
12	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R$ 2.866,93
13	BANCADAS E ACESSÓRIOS	R$ 1.929,45
14	GUARDA CORPO	R$ 4.587,18
15	ADM OBRA	R$ 3.742,00
VALOR TOTAL:		R$ 121.643,41

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE:55096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
C.P.L.
Páginas 157

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Páginas 252

PEDRA BRANCA	**OBRA:** REFORMA NÚCLEO DE ARTE E CULTURA MARIA GUIOMAR LINS CAVALCANTE	**V. S/ BDI: R$ 92.723,08**
	APELIDO: REFORMA CENTRO CULTURAL	**BDI: 31,19%**
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	**V. DO BDI: R$ 28.920,33**
	TABELA: SINAPI ABRIL C/ DES / SEINFRA 27.1 C/ DES / COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	**V. TOTAL: R$ 121.643,41**
	LOCAL: RUA JUDITH ESMERALDO , Nº05	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FONTE	QT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	SEINFRA	10,00	R$ 151,47	R$ 198,71	R$ 1.987,10
2	DEMOLIÇÃO							
2.1	C3038	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	UN	SEINFRA	6,00	R$ 72,64	R$ 95,30	R$ 571,80
2.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	SEINFRA	2,52	R$ 52,88	R$ 69,37	R$ 174,81
2.3	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	SEINFRA	2,28	R$ 14,10	R$ 18,50	R$ 42,18
2.4	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	SEINFRA	0,56	R$ 22,92	R$ 30,07	R$ 16,84
2.5	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	SEINFRA	18,59	R$ 44,07	R$ 57,82	R$ 1.074,87
3	PAREDES E PAINEIS							
3.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA	M2	SEINFRA	7,99	R$ 36,38	R$ 47,73	R$ 381,36
4	REVETIMENTOS							
4.1	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) -	M2	SEINFRA	23,48	R$ 102,51	R$ 134,48	R$ 3.157,59
4.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3	M2	SEINFRA	34,94	R$ 6,18	R$ 8,11	R$ 283,36
4.3	C4002	REBOCO C/ ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ESP=20 mm P/ PAREDE	M2	SEINFRA	34,94	R$ 37,79	R$ 49,58	R$ 1.732,33
4.4	C1218	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/	M2	SEINFRA	109,21	R$ 35,55	R$ 46,64	R$ 5.093,55
5	PINTURA EXTERNA							
5.1	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	SEINFRA	48,00	R$ 15,16	R$ 19,89	R$ 954,72
5.2	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	SEINFRA	8,32	R$ 14,48	R$ 19,00	R$ 158,08
5.3	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	SEINFRA	188,86	R$ 25,42	R$ 33,35	R$ 6.298,48
5.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	SEINFRA	19,80	R$ 37,76	R$ 49,54	R$ 980,89
6	LETREIRO METALICO							
6.1	C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	SEINFRA	29,00	R$ 83,80	R$ 109,94	R$ 3.188,26
7	PINTURA INTERNA							
7.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	SEINFRA	776,10	R$ 11,85	R$ 15,55	R$ 12.068,36
7.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	SEINFRA	776,10	R$ 19,38	R$ 25,42	R$ 19.728,46
7.3	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	M2	SEINFRA	341,21	R$ 16,01	R$ 21,00	R$ 7.165,41
8	COBERTURA							
8.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	SEINFRA	472,62	R$ 44,21	R$ 58,00	R$ 27.411,96
9	IMPERMEABILIZAÇÃO CALHA							
9.1	C1459	IMPERMEABLIZAÇÃO C/ APLICAÇÃO DIRETA DE IMPERMEABILIZANTE	M2	SEINFRA	12,00	R$ 55,72	R$ 73,10	R$ 877,20
10	INSTALAÇÕES ELETRICAS							
10.1	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES,	UN	SEINFRA	1,00	R$ 172,51	R$ 226,32	R$ 226,32
10.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	SEINFRA	6,00	R$ 229,58	R$ 301,19	R$ 1.807,14
10.3	C4371	ARANDELA BLINDADA	UN	SEINFRA	5,00	R$ 210,13	R$ 275,67	R$ 1.378,35
10.4	C1641	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/4 LÂMPADAS DE 20W	UN	SEINFRA	3,00	R$ 152,59	R$ 200,18	R$ 600,54
10.5	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	SEINFRA	25,00	R$ 104,98	R$ 137,72	R$ 3.443,00

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE55096

PREFEITURA PEDRA BRANCA

11	**ESQUADRIAS**							
11.1	C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)	M2	SEINFRA	4,80	R$ 344,61	R$ 452,09	R$ 2.170,03
11.2	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	SEINFRA	3,00	R$ 121,08	R$ 158,84	R$ 476,52
11.3	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	SEINFRA	6,00	R$ 29,96	R$ 39,30	R$ 235,80
11.4	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	CJ	SEINFRA	1,00	R$ 3.683,62	R$ 4.832,54	R$ 4.832,54
12	**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**							
12.1	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	SEINFRA	15,00	R$ 45,47	R$ 59,65	R$ 894,75
12.2	C2360	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	SEINFRA	14,00	R$ 21,46	R$ 28,15	R$ 394,10
12.3	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	SEINFRA	5,00	R$ 13,79	R$ 18,09	R$ 90,45
12.4	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	SEINFRA	33,00	R$ 18,61	R$ 24,41	R$ 805,53
12.5	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	SEINFRA	1,00	R$ 388,61	R$ 509,82	R$ 509,82
12.6	C2168	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	UN	SEINFRA	1,00	R$ 131,32	R$ 172,28	R$ 172,28
13	**BANCADAS E ACESSÓRIOS**							
13.1	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/	M2	SEINFRA	1,86	R$ 305,61	R$ 400,93	R$ 745,73
13.2	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	SEINFRA	4,00	R$ 225,57	R$ 295,93	R$ 1.183,72
14	**GUARDA CORPO**							
14.1	C0924	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX	M	SEINFRA	14,94	R$ 234,04	R$ 307,04	R$ 4.587,18
15	**ADM OBRA**							
15.1	100000005	ADM OBRA	%	PRÓPRIA	100,00	R$ 28,52	R$ 37,42	R$ 3.742,00

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 55096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
C.P.L.
Folha 254

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
255
Páginas
C.P.L.

9 Cronograma Físico-Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
255
Páginas
C.P.L.

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE:85096

OBRA: REFORMA NÚCLEO DE ARTE E CULTURA MARIA GUIOMAR LINS CAVALCANTE		**V. S/ BDI: R$ 92.723,08**
APELIDO: REFORMA CENTRO CULTURAL		**BDI: 31,19%**
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA		**V. DO BDI: R$ 28.920,33**
TABELA: SINAPI ABRIL C/ DES / SEINFRA 27.1 C/ DES / COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		**V. TOTAL: R$ 121.643,41**
LOCAL: RUA JUDITH ESMERALDO , N°05		

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

QUANTIDADE DE MESES: 3 meses

PAGINA 1

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	MÊS 1 (%)	MÊS 2 (%)	MÊS 3 (%)	TOTAL: (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1987,1	1987,1 100,00%	0 0,00%	0 0,00%	**1987,1** **100%**
2	DEMOLIÇÃO	1880,5	1880,5 100,00%	0 0,00%	0 0,00%	**1880,5** **100%**
3	PAREDES E PAINEIS	381,36	381,36 100,00%	0 0,00%	0 0,00%	**381,36** **100%**
4	REVETIMENTOS	10266,83	0 0,00%	10266,83 100,00%	0 0,00%	**10266,83** **100%**
5	PINTURA EXTERNA	8392,17	8392,17 100,00%	0 0,00%	0 0,00%	**8392,17** **100%**
6	LETREIRO METALICO	3188,26	0 0,00%	3188,26 100,00%	0 0,00%	**3188,26** **100%**
7	PINTURA INTERNA	38962,23	0 0,00%	38962,23 100,00%	0 0,00%	**38962,23** **100%**
8	COBERTURA	27411,96	0 0,00%	13705,98 50,00%	13705,98 50,00%	**27411,96** **100%**
9	IMPERMEABILIZAÇÃO CALHA	877,2	0 0,00%	877,2 100,00%	0 0,00%	**877,2** **100%**
10	INSTALAÇÕES ELETRICAS	7455,35	3727,68 50,00%	3727,68 50,00%	0 0,00%	**7455,35** **100%**
11	ESQUADRIAS	7714,89	0 0,00%	0 0,00%	7714,89 100,00%	**7714,89** **100%**
12	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	2866,93	1433,47 50,00%	1433,47 50,00%	0 0,00%	**2866,93** **100%**
13	BANCADAS E ACESSÓRIOS	1929,45	0 0,00%	0 0,00%	1929,45 100,00%	**1929,45** **100%**
14	GUARDA CORPO	4587,18	0 0,00%	0 0,00%	4587,18 100,00%	**4587,18** **100%**
15	ADM OBRA	3742	1247,21 33,33%	1247,21 33,33%	1247,58 33,34%	**3742** **100%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
256

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
C.P.L.
Rubrica
156

Heitor Vieira Lima
Eng. Civil
CREA-CE 15096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
157
Páginas
C.P.L

10 Composição de BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
257
Páginas
C.P.L

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 35096

OBRA:	REFORMA NÚCLEO DE ARTE E CULTURA MARIA GUIOMAR LINS CAVALCANTE
APELIDO:	REFORMA CENTRO CULTURAL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
TABELA:	SINAPI ABRIL C/ DES / SEINFRA 27.1 C/ DES / COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
LOCAL:	RUA JUDITH ESMERALDO , N°05

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	1,00%
L	Lucro	8,96%
	TOTAL	**9,9600%**

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,60%
DF	Despesas financeiras	1,23%
R	Riscos	1,27%
	TOTAL	**7,1000%**

I	**Impostos**	
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	**10,1500%**

BDI = 31,19%
(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE:55096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
151
Páginas
C.P.L.

11 Encargos Sociais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
259
Páginas
C.P.L.

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE:55096

OBRA:	REFORMA NÚCLEO DE ARTE E CULTURA MARIA GUIOMAR LINS CAVALCANTE
APELIDO:	REFORMA CENTRO CULTURAL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
TABELA:	SINAPI ABRIL C/ DES / SEINFRA 27.1 C/ DES / COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
LOCAL:	RUA JUDITH ESMERALDO , N°05

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS	COM DESONERAÇÃO

Grupo	Código	Descrição	Hora (%)	Mês (%)
A	A1	INSS	0,00%	0,00%
	A2	SESI	1,50%	1,50%
	A3	SENAI	1,00%	1,00%
	A4	INCRA	0,20%	0,20%
	A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
	A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
	A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
	A8	FGTS	8,00%	8,00%
	A9	SECONCI	0,00%	0,00%
		TOTAIS:	**16,80%**	**16,80%**
B	B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	0,00%
	B2	Feriados	3,71%	0,00%
	B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%
	B4	13º Salário	10,81%	8,33%
	B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
	B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
	B7	Dias de Chuvas	1,56%	0,00%
	B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
	B9	Férias Gozadas	8,95%	6,90%
	B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
		TOTAIS:	**44,64%**	**16,61%**
C	C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41%	4,17%
	C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
	C3	Férias Indenizadas	4,36%	3,36%
	C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80%	2,93%
	C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
		TOTAIS:	**14,16%**	**10,91%**
D	D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,50%	2,79%
	D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso	0,45%	0,35%
		TOTAIS:	**7,95%**	**3,14%**
		TOTAL GERAL (A+B+C+D):	**83,55%**	**47,46%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA C.P.L. Processo 260

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA C.P.L. Processo 260

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 55096

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
161
Páginas
C.P.L.

12 Peças Gráficas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
261
Páginas
C.P.L.

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE:55096

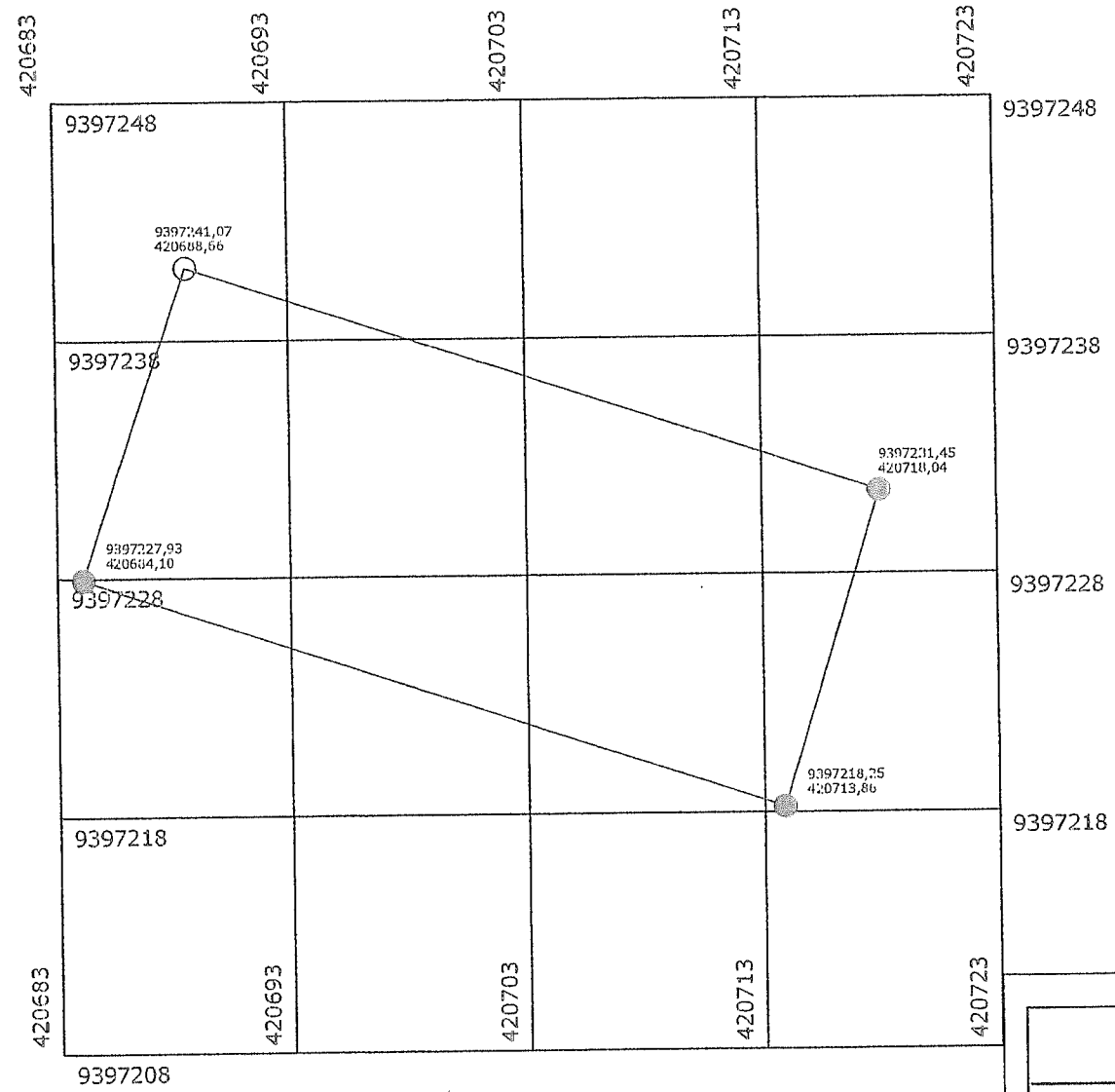

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 55096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CPL
Rubrica

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA		
	Projeto: Projeto de Reforma -Nucleo de arte,Educação e cultura Mª. Guiomar Lins Cavalcante		Conteudo: Georreferenciamento
Local: Pedra Branca-Ce		Data: 06/2022	
Projetista: Andrêsa Cavalcante	Área Total: -	Área Construida: 435,79m²	
Responsavel: Eng. Civil Heitor Vieira Lima Verde - CREA/CE - 55096			01/01
Secretária de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Rua: José Joaquim de Souza, nº10 - Centro, Pedra Branca - Ce, 63630-000 - CNPJ: 07.726.540/0001-04			

01 Planta de Georreferenciamnto
ESCALA: S/:

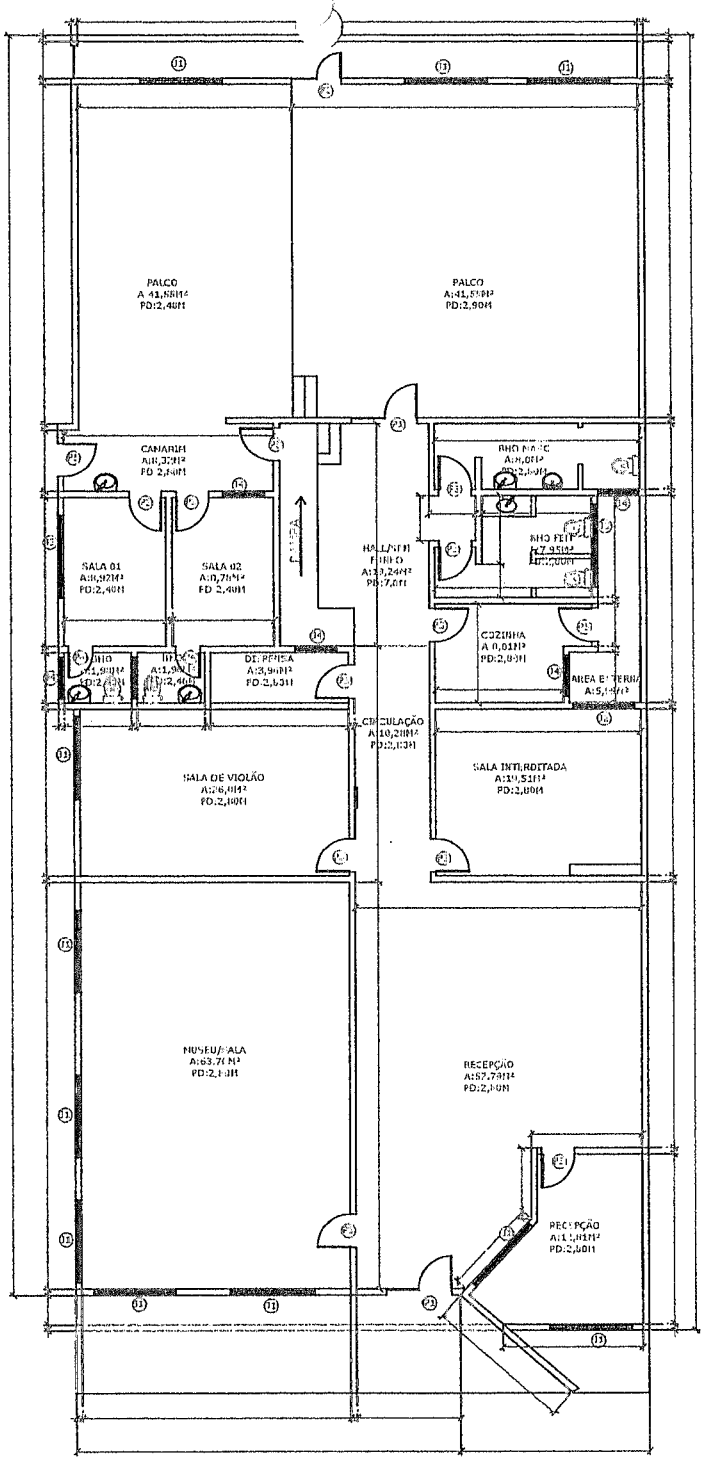

QUADRO DE ESQUIDRIAS- JANELAS

COD.	L x A x P	QUANT.	TIPO
J1-	2,0X1,0X1,23	11	4 Folhas de correr de vidro
J2-	1,5X1,0X1,20	1	2 Folhas de correr de vidro
J3-	2,0X0,60X1,70	2	4 Folhas de correr de vidro
J4-	1,0X0,60X1,70	6	2 Folhas de correr de vidro

QUADRO DE ESQUIDRIAS- PORTAS

COD.	L x A	QUANT.	TIPO
P1	1,60X2,20	2	2 Folhas de Abrir de vidro
P2	1,20X2,20	1	2 Folhas de Abrir de vidro
P3	0,80X2,10	11	1 Folhas de Abrir de Madeira
P4	0,60X2,10	2	1 Folhas de Abrir de Madeira
P5	0,80X2,10	2	1 Folhas de Abrir de Aluminio

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE:55096

01 Planta Baixa
ESCALA: 1/125

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Projeto: Projeto de Reforma -Nucleo de arte,Educação e cultura Mª. Guiomar Lins Cavalcante

Conteudo: 01. Planta Baixa

Local: Pedra Branca-Ce

Data: 06/2022

Projetista: Andrêsa Cavalcante

Área Total: -

Área Construida: 435,79m²

Responsavel: Eng. Civil Heitor Vieira Lima Verde - CREA/CE - 55096

Secretária de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Rua: José Joaquim de Souza, nº10 - Centro, Pedra Branca - Ce, 63630-000 - CNPJ: 07.726.540/0001-04

01/08

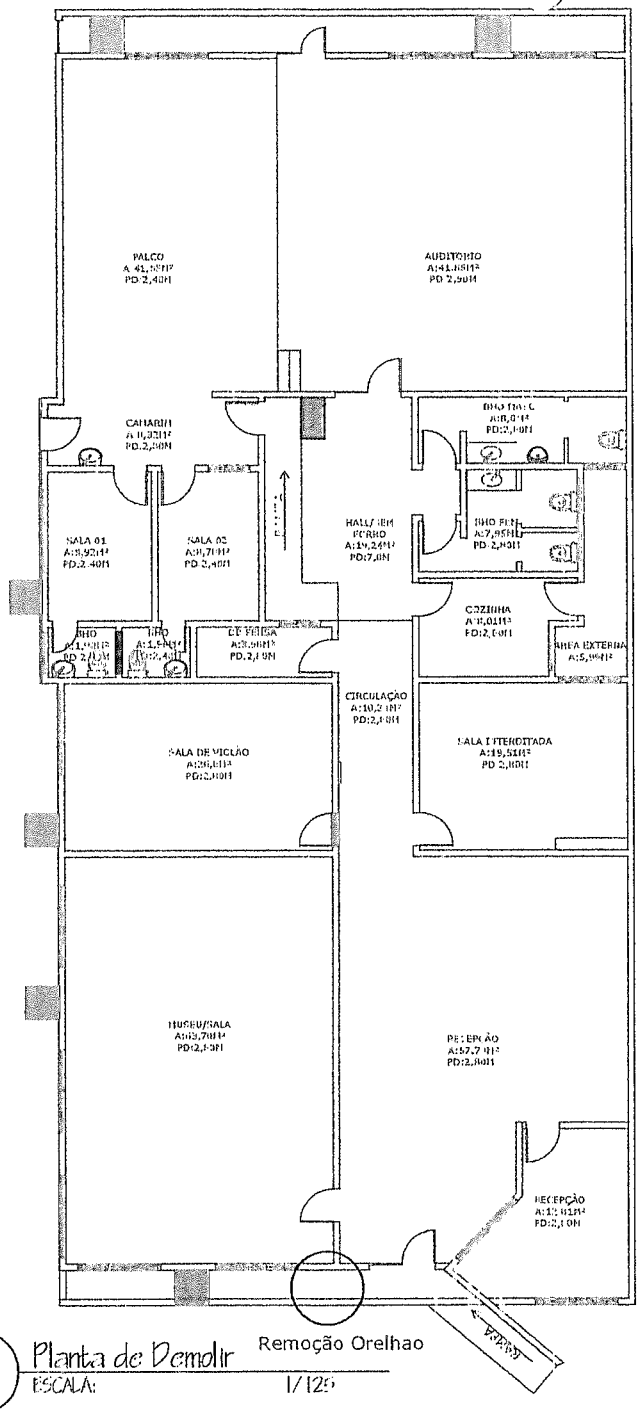

LEGENDA PLANTA DE DEMOLIR

- DEMOLIR JANELA 1,0X0,60
- DEMOLIR PORTA 0,80X2,10
- DEGRAUS A SER DEMOLIDO
- DEMOLIR CAIXAS DE AR CONDICIONADO
- DEMOLIR REVESTIMENTO TIJOLINHO DA PAREDE

01 Planta de Demolir
ESCALA: 1/125

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE:55096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CPL
Páginas 164

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CPL
Páginas 164

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA		
	Projeto: Projeto de Reforma -Nucleo de arte,Educação e cultura Mª. Guiomar Lins Cavalcante		Conteudo: 01. Planta de Demolir
Local: Pedra Branca-Ce		Data: 06/2022	
Projetista: Andrêsa Cavalcante	Area Total: -	Area Construida: 435,79m²	
Responsavel: Eng. Civil Heitor Vieira Lima Verde - CREA/CE - 55096			02/08
Secretária de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Rua: José Joaquim de Souza, nº10 - Centro, Pedra Branca - Ce, 63630-000 - CNPJ: 07.726.540/0001-04			

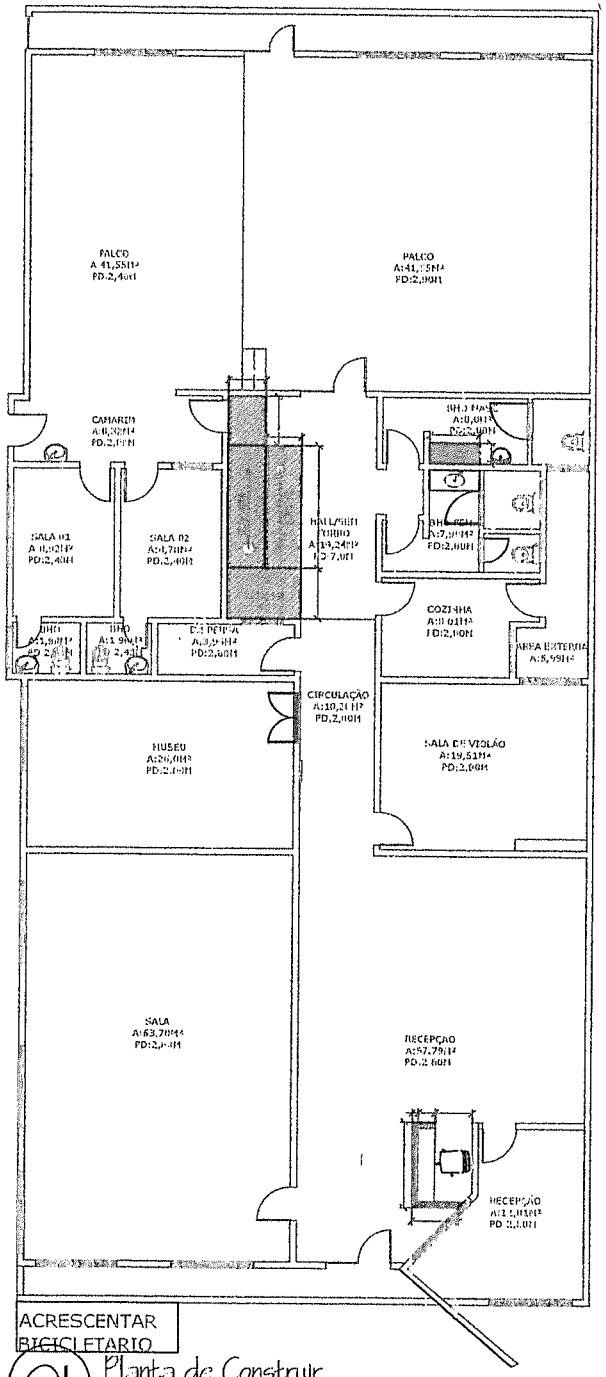

01 Planta de Construir
ESCALA: 1/125

LEGENDA CONSTRUIR

CONSTRUIR RAMPA, VER DETALHE PR.X

ACRESCENTAR PORTA COM DUAS FOLHAS DE VIDRO, 1,60X2,20

ACRESCENTAR PORTAS MADEIRA/BANHEIROS

BARRA DE ACESSIBILIDADE

BANCADA GRANITO COMPLETA COM CUBA DE EMBUTIR

BALCÃO EM ALVENARIA COM PEDRA DE GRANITO VER DETALHE

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE:55096

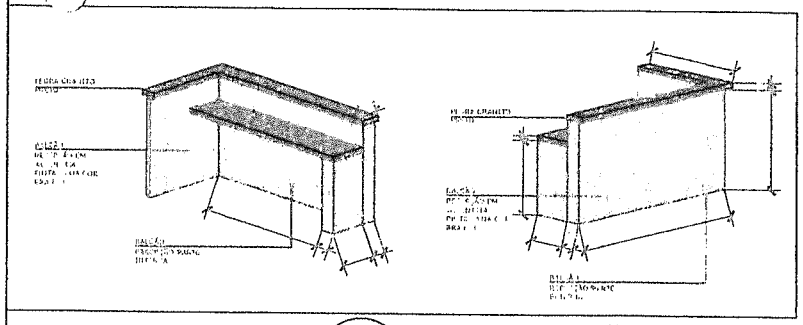

02 DETALHE BALCÃO RECEPÇÃO
ESCALA: S/E

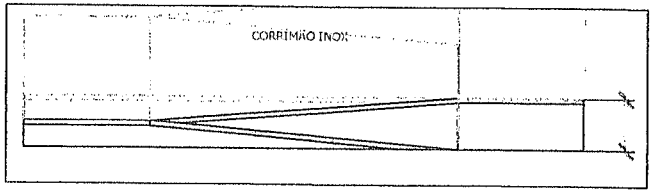

03 CORTE RAMPA
ESCALA: S/E

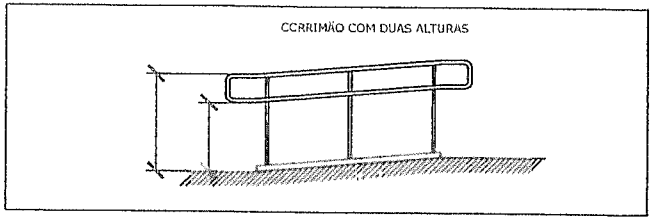

04 DETALHE CORRIMÃO
ESCALA: S/E

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA		
	Projeto: Projeto de Reforma -Nucleo de arte,Educação e cultura Mª. Guiomar Lins Cavalcante		Conteudo: 01. Planta de Construir 02. DETALHE 01 03. DETALHE 02 04. DETALHE 03
Local: Pedra Branca-Ce		Data: 06/2022	
Projetista: Andrêsa Cavalcante	Área Total: -	Área Construida: 435,79m²	
Responsavel: Eng. Civil Heitor Vieira Lima Verde - CREA/CE - 55096			
Secretária de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Rua: José Joaquim de Souza, nº10 - Centro, Pedra Branca - Ce, 63630-000 - CNPJ: 07.726.540/0001-04			03/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
C.P.L.
Folha nº 165

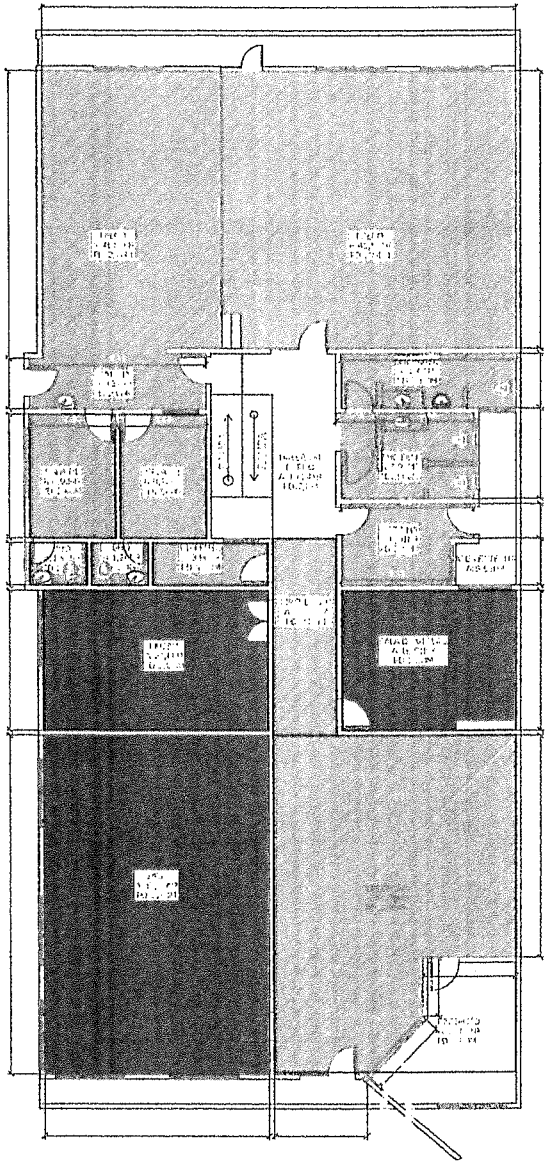

LEGENDA CONSTRUIR

PINTURA FORRO

RESTAURAR FORRO/ REBOCO/PINTURA

01 Planta de Forro
ESCALA: 1/125

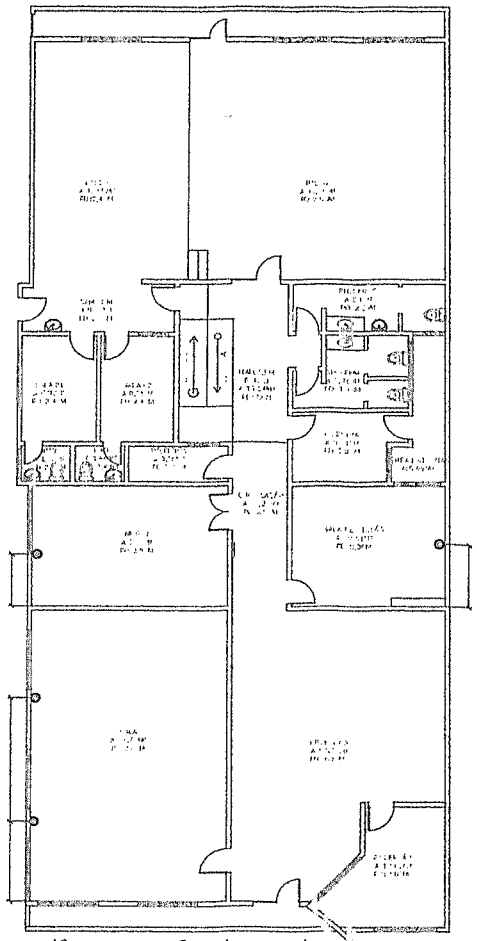

LEGENDA

PONTOS ELETRICOS PARA AR CONDICIONADO

02 Planta Pontos ar Condicionado
ESCALA: 1/175

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE:55096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CPL
266
Folha
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CPL
166
Folhas

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA		
	Projeto: Projeto de Reforma -Nucleo de arte,Educação e cultura Mª. Guiomar Lins Cavalcante		Conteudo: 01. Planta de Forro 02. Pontos ar Condicionado
Local: Pedra Branca-Ce		Data: 06/2022	
Projetista: Andrêsa Cavalcante	Area Total: -	Area Construida: 435,79m²	
Responsavel: Eng. Civil Heitor Vieira Lima Verde - CREA/CE - 55096			04/08
Secretária de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Rua: José Joaquim de Souza, nº10 - Centro, Pedra Branca - Ce, 63630-000 - CNPJ: 07.726.540/0001-04			

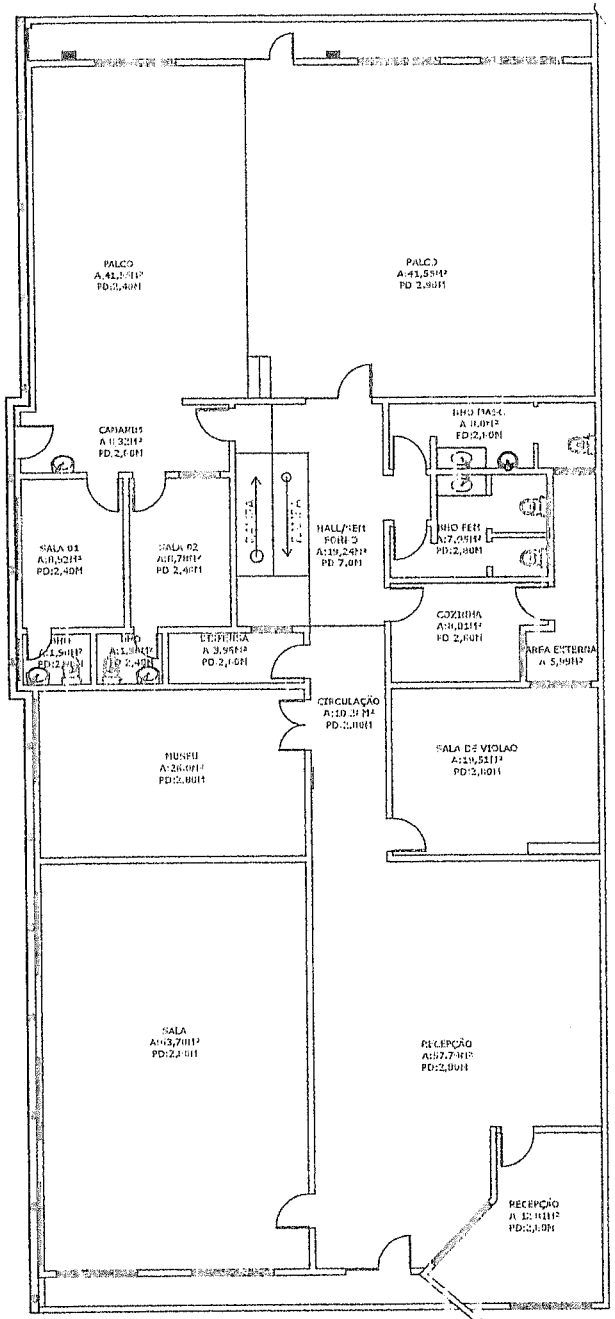

01 Planta Pontos Hidraulicos
ESCALA: 1/125

LEGENDA

ACRESCENTAR RALOS DE DRENAGEM NA PARTE EXTERNA, PREVER RALOS A CADA 2M DE DISTANCIA

ACRESCENTAR REGISTRO PARA MICTORIO

DRENOS PARA AR CONDICIONADOS EXISTENTE

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 55096

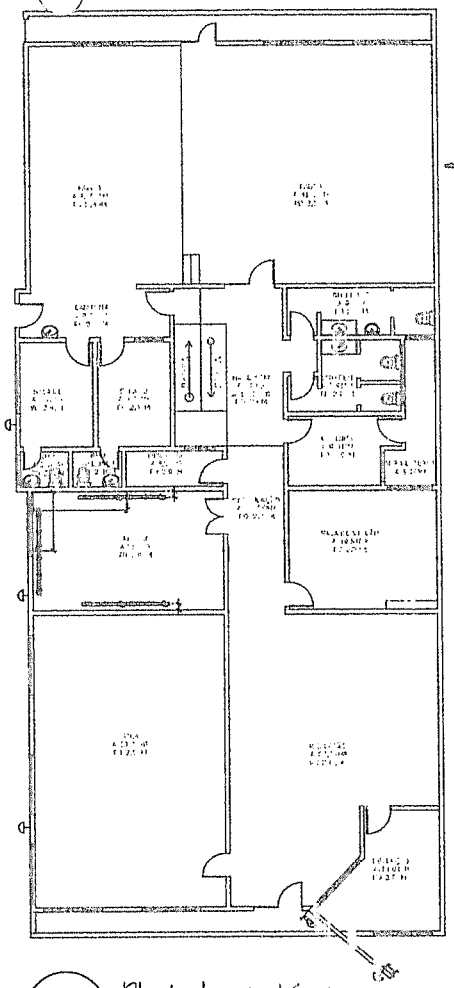

LEGENDA DE LUMINOTECNICA

3-TRILHO DE 3M, COM 6 SPOT NA COR PRETA, 7W, (4000K)

ARANDELA FACHO DUPLO NA COR BRANCA

01 Planta Luminotécnica
ESCALA: 1/175

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
C.P.L.
Páginas: 267

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	
	Projeto: Projeto de Reforma -Nucleo de arte,Educação e cultura Mª. Guiomar Lins Cavalcante	Conteudo: 01. Planta pontos Hidraulicos 02.Luminotecnico
Local: Pedra Branca-Ce	Data: 06/2022	
Projetista: Andrêsa Cavalcante	Area Total: - / Area Construida: 435,79m²	
Responsavel: Eng. Civil Heitor Vieira Lima Verde - CREA/CE - 55096		05/08
Secretária de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiante Rua: José Joaquim de Souza, nº10 - Centro, Pedra Branca - Ce, 63630-000 - CNPJ: 07.726.540/0001-04		

PINTURA COM DETALHES
EM AZULEJO DETALHE NA
FACHADA

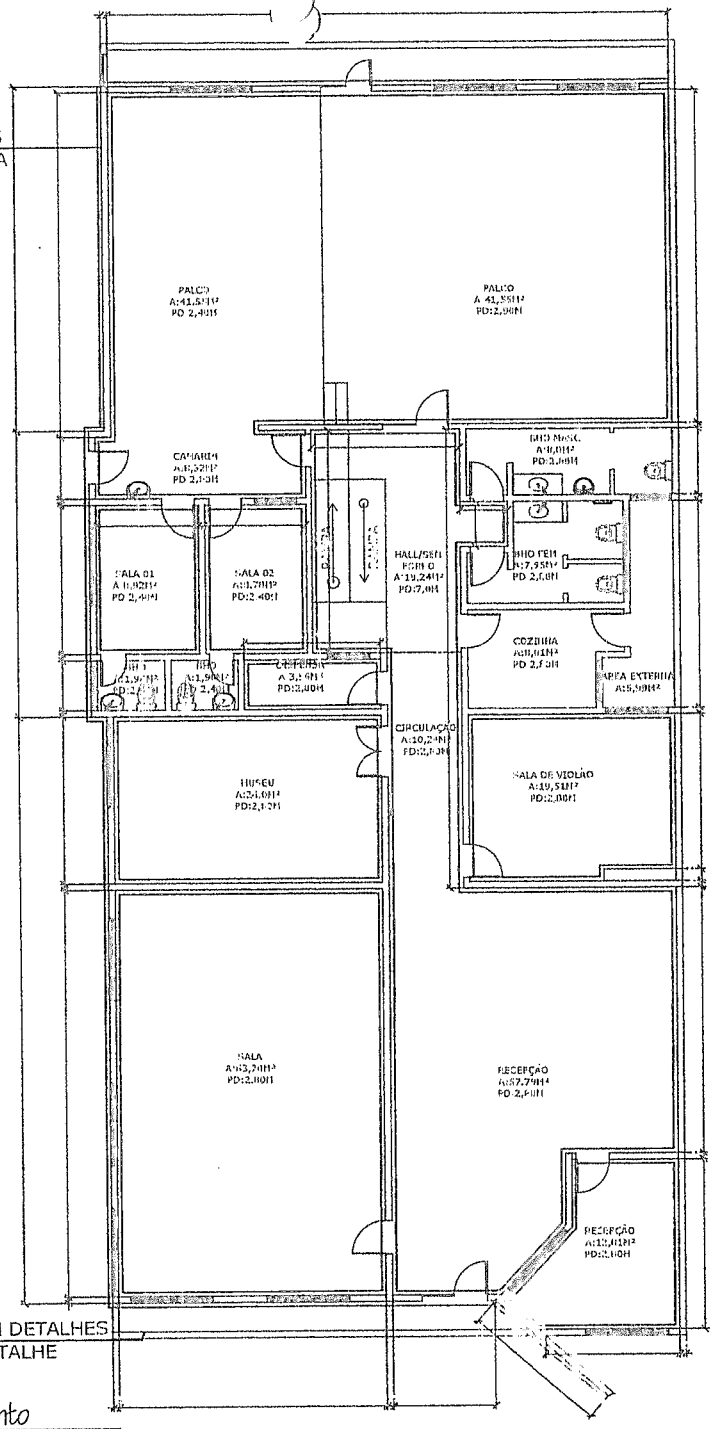

PINTURA COM DETALHES
AZUL VER DETALHE
FACHADA

01 Planta de Revestimento
ESCALA: 1/125

LEGENDA DE REVESTIMENTO

- PINTURA INTERNA MEIA PAREDE VER DETALHE PR X
- PINTURA EXTERNA MEIA PAREDE PRX
- PINTURA NA COR BRANCA
- PINTURA EXTERNA BRANCA GRAFIATO
  REBOCO COM PINTURA BRANCA
- PINTURA INTERNA PAREDE PINTADA NA COR PRETA

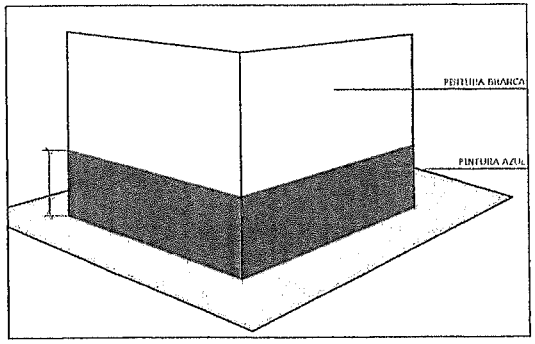

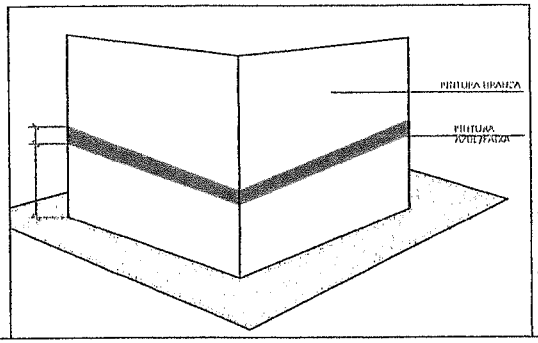

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE:55096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
C.P.L.
Folhas 191

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	
	Projeto: Projeto de Reforma -Nucleo de arte,Educação e cultura Mª. Guiomar Lins Cavalcante	Conteudo: 01. Planta de Revestimento
Local: Pedra Branca-Ce		Data: 06/2022
Projetista: Andrêsa Cavalcante	Área Total: -	Area Construida: 435,79m²
Responsavel: Eng. Civil Heitor Vieira Lima Verde - CREA/CE - 55096		06/08
Secretária de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Rua: José Joaquim de Souza, nº10 - Centro, Pedra Branca - Ce, 63630-000 - CNPJ: 07.726.540/0001-04		

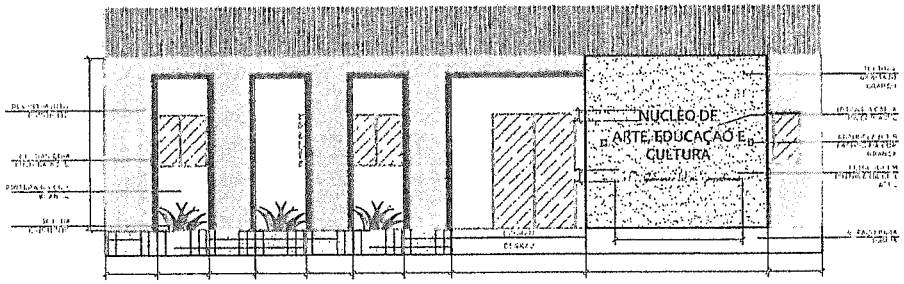

01 Planta Fachada
ESCALA: 1/100

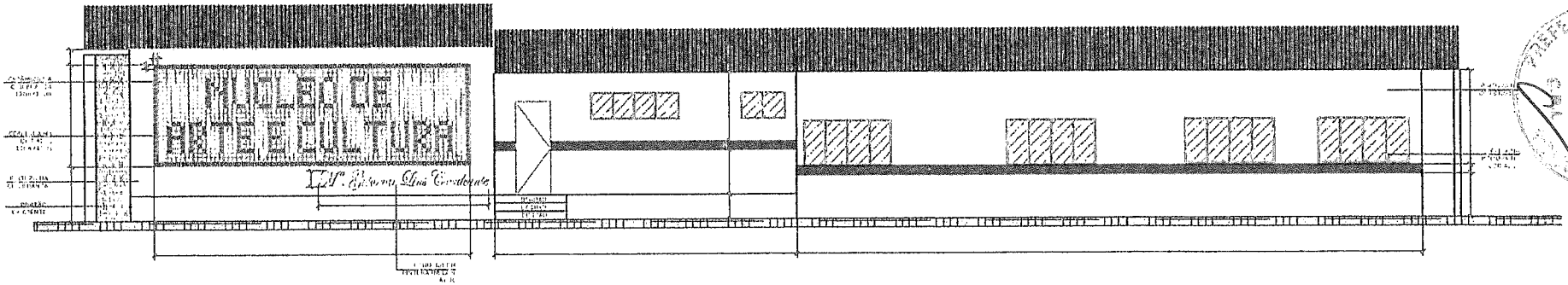

02 Planta de fachada
ESCALA: 1/100

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 55096

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA		
	Projeto: Projeto de Reforma -Nucleo de arte,Educação e cultura Mª. Guiomar Lins Cavalcante		Conteudo: Fachadas
Local: Pedra Branca-Ce		Data: 06/2022	
Projetista: Andrêsa Cavalcante	Área Total: -	Área Construida: 435,79m²	
Responsavel: Eng. Civil Heitor Vieira Lima Verde - CREA/CE - 55096			07/08
Secretária de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Rua: José Joaquim de Souza, nº10 - Centro, Pedra Branca - Ce, 63630-000 - CNPJ: 07.726.540/0001-04			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
C.P.L.
Páginas 169

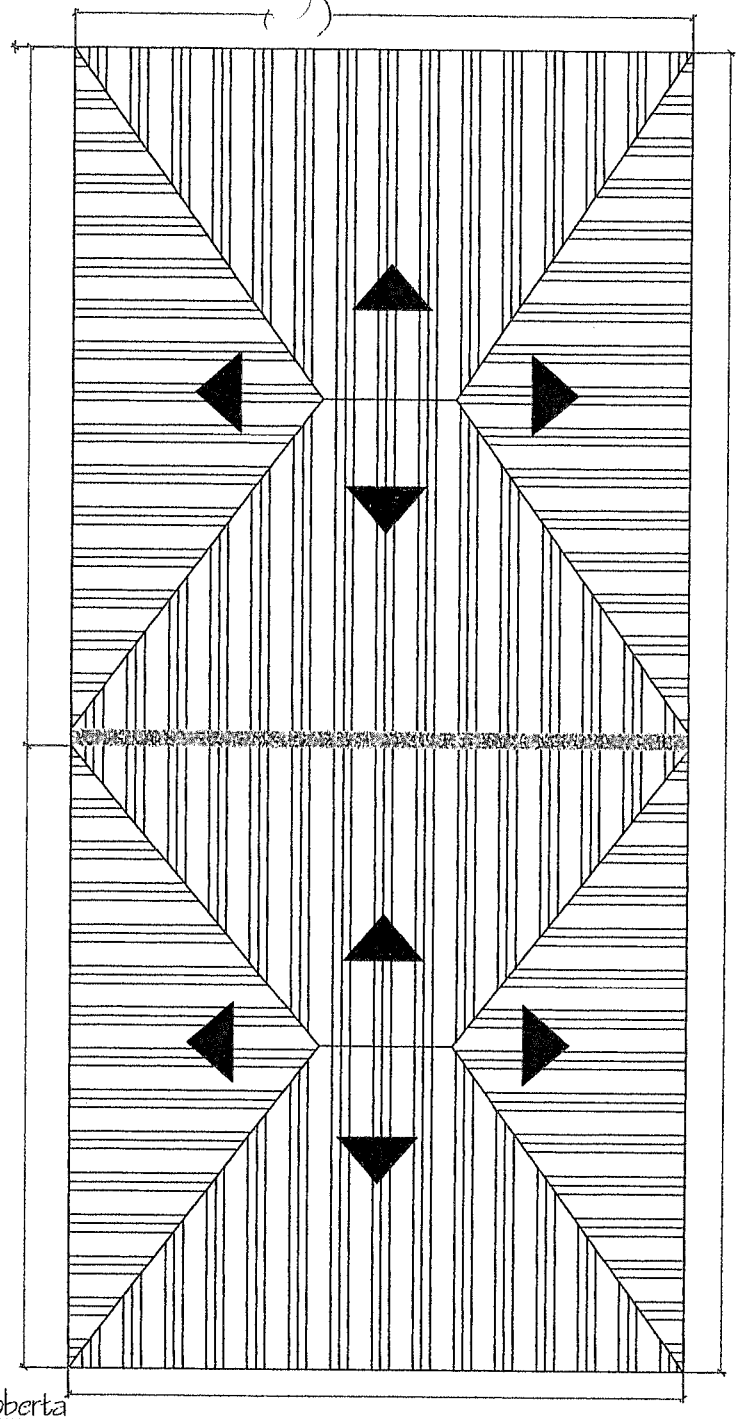

LEGENDA COBERTA

RESTAURAR CALHA DE ALVENARIA (0,40 LARGURA, 0,20 ALTURA, 15,0 COMPRIMENTO)

01 Planta de coberta
ESCALA: 1/125

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE:55096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Cód. 270
Página 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Cód. 270
Página 07

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA		
	Projeto: Projeto de Reforma -Nucleo de arte,Educação e cultura Mª. Guiomar Lins Cavalcante		Conteudo: Coberta
Local: Pedra Branca-Ce		Data: 06/2022	
Projetista: Andrêsa Cavalcante	Área Total: -	Área Construida: 435,79m²	
Responsavel: Eng. Civil Heitor Vieira Lima Verde - CREA/CE - 55096			08/08
Secretária de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Rua: José Joaquim de Souza, nº10 - Centro, Pedra Branca - Ce, 63630-000 - CNPJ: 07.726.540/0001-04			

271

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Comissão Permanente de Licitação
Pedra Branca/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° "N.º SEQUENCIA/ANO"

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos às V.S.as, nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° "N.º SEQUENCIA/ANO"**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA MARIA GUIOMAR LINS CAVALCANTE NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE** , pelo preço global de R$_____ (_____), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de ***60 (sessenta) dias*** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

272

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. "N.º SEQUENCIA/ANO".
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA MARIA GUIOMAR LINS CAVALCANTE NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: ____%(_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:
Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____-__, __ de _____ de 2021

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
273
Páginas

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua _____, Pedra Branca /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., através da SECRETARIA _____, representada por seu(sua) Secretário(a), Sr(a). _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. "N.º SEQUENCIA/ANO" Processo nº "N.º SEQUENCIA/ANO", em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS Nº. "N.º SEQUENCIA/ANO"** na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA MARIA GUIOMAR LINS CAVALCANTE NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
274
FOLHA
CPL

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela CONTRATANTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº xxxxxxxxx.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 90 (noventa) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, não serão considerados como inadimplemento contratual.

275

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Pedra Branca, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente,

incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pedra Branca por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pedra Branca;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pedra Branca, sob pena de retardar o processo de pagamento;

277

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.
b) Multas de:
b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;
b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.
b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha JUNTO À SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:
12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

278

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à CONTRATANTE.

13.3-Os recursos serão protocolados na PREFEITURA MUNICIPAL, e encaminhados à CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Pedra Branca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pedra Branca/CE, ___ de _____ de _____

CONTRATANTE	*Nome do Representante* Nome da Empresa **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF

279

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº "N.º SEQUENCIA/ANO"**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)

280

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – DECLARAÇÕES

a) **DECLARAMOS**, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) **que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.**

_____-__, __de _____de 2021

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.